

Índice

1. Responsáveis pelo formulário

1.0 - Identificação dos responsáveis	1
1.1 – Declaração do Diretor Presidente	2
1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores	3

2. Auditores independentes

2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores	4
2.3 - Outras informações relevantes	5

3. Informações financ. selecionadas

3.1 - Informações Financeiras	6
3.2 - Medições não contábeis	7
3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras	8
3.4 - Política de destinação dos resultados	9
3.5 - Distribuição de dividendos e retenção de lucro líquido	10
3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas	11
3.7 - Nível de endividamento	12
3.8 - Obrigações	13
3.9 - Outras informações relevantes	14

4. Fatores de risco

4.1 - Descrição dos fatores de risco	15
4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado	19
4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes	20
4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores	21
4.5 - Processos sigilosos relevantes	22
4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto	23
4.7 - Outras contingências relevantes	24
4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados	25

Índice

5. Gerenciamento de riscos e controles internos

5.1 - Política de gerenciamento de riscos	26
5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado	27
5.3 - Descrição dos controles internos	28
5.4 - Programa de Integridade	29
5.5 - Alterações significativas	32

6. Histórico do emissor

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM	33
6.3 - Breve histórico	34
6.5 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial	36
6.6 - Outras informações relevantes	37

7. Atividades do emissor

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas	38
7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista	39
7.2 - Informações sobre segmentos operacionais	40
7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais	41
7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total	42
7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades	43
7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior	44
7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades	45
7.8 - Políticas socioambientais	46
7.9 - Outras informações relevantes	47

8. Negócios extraordinários

8.1 - Negócios extraordinários	48
8.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor	49
8.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais	50

Índice

8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.	51
9. Ativos relevantes	
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros	52
9.2 - Outras informações relevantes	53
10. Comentários dos diretores	
10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais	54
10.2 - Resultado operacional e financeiro	58
10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras	59
10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor	60
10.5 - Políticas contábeis críticas	61
10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras	62
10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras	63
10.8 - Plano de Negócios	64
10.9 - Outros fatores com influência relevante	65
11. Projeções	
11.1 - Projeções divulgadas e premissas	66
11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas	67
12. Assembleia e administração	
12.1 - Descrição da estrutura administrativa	68
12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais	69
12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração	70
12.4 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem	71
12.5/6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal	72
12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores	74
13. Remuneração dos administradores	
13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária	75

Índice

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal	76
13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal	77
13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária	78
13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária	79
13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária	80
13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária	81
13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções	82
13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão	83
13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários	84
13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal	85
13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria	86
13.13 - Percentual na remuneração total detido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores	87
13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam	88
13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor	89
13.16 - Outras informações relevantes	90

14. Recursos humanos

14.1 - Descrição dos recursos humanos	91
14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos	92
14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados	93
14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos	94
14.5 - Outras informações relevantes	95

15. Controle e grupo econômico

15.1 / 15.2 - Posição acionária	96
15.3 - Distribuição de capital	101
15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico	102

Índice

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte	103
15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor	104
15.7 - Principais operações societárias	105
15.8 - Outras informações relevantes	106
16. Transações partes relacionadas	
16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas	107
16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas	108
16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado	109
16.4 - Outras informações relevantes	110
17. Capital social	
17.1 - Informações sobre o capital social	111
17.2 - Aumentos do capital social	112
17.5 - Outras informações relevantes	113
18. Valores mobiliários	
18.1 - Direitos das ações	114
18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública	115
18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto	116
18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	117
18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários	279
18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação	280
18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros	281
18.8 - Títulos emitidos no exterior	282
18.9 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor	283
18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios	284
18.11 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros	285

Índice

18.12 - Outras informações relevantes	286
19. Planos de recompra/tesouraria	
19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria	287
20. Política de negociação	
20.2 - Outras informações relevantes	288
21. Política de divulgação	
21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações	289
21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas	290
21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações	291
21.4 - Outras informações relevantes	292

1.0 - Identificação dos responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Ubirajara Cardoso da Rocha Neto

Cargo do responsável

Diretor Presidente

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Rodrigo Luiz Camargo Ribeiro

Cargo do responsável

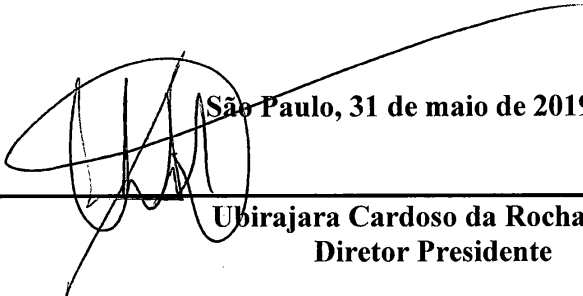
Diretor de Relações com Investidores

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Cargo do responsável

DECLARAÇÃO PARA FINS DO ANEXO DA INSTRUÇÃO CVM Nº 480/09

Declaro, na qualidade de Diretor Presidente da Forte Securitizadora S.A., companhia securitizadora, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, localizada na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, conjunto 41- Vila Olímpia, CEP 04.551-010, inscrita no CNJP/MF sob o nº 12.979.898/001-10 ("Companhia"), nos termos do anexo 24, item 1.1, a, b e c, da instrução CVM nº 480, de 7 dezembro de 2009, conforme alterada ("ICVM nº 480"), que: **(i)** revi o formulário de referência; **(ii)** todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na ICVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19; e, **(iii)** o conjunto de informações financeiras nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da companhia e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.



São Paulo, 31 de maio de 2019.

Ubirajara Cardoso da Rocha Neto
Diretor Presidente

DECLARAÇÃO

Eu, Rodrigo Luiz Camargo Ribeiro, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.398.655-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 226.631.328-29, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório comercial na sede da Companhia, declaro, na qualidade de Diretor de Relações com Investidores da Forte Securitizadora S.A., companhia securitizadora, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, localizada na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, conjunto 41- Vila Olímpia, CEP 04.551-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.979.898/001-10 (“Companhia”), nos termos do anexo 24, item 1.2, a e b, da instrução CVM nº 480, de 7 dezembro de 2009, conforme alterada (“ICVM nº 480”), que: **(i)** revi as informações que foram atualizadas no formulário de referência após a data de minha posse; e **(ii)** todas as informações que foram atualizadas no formulário na forma do item “a” anterior atendem ao disposto na ICVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19.

São Paulo, 19 de novembro de 2019.



Rodrigo Luiz Camargo Ribeiro
Diretor de Relações com Investidores

2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores

Possui auditor?	SIM		
Código CVM	471-5		
Tipo auditor	Nacional		
Nome/Razão social	ERNST& YOUNG AUDITORES INDEPENDETES S/S		
CPF/CNPJ	61.366.936/0001-25		
Data Início	01/01/2017		
Descrição do serviço contratado	Prestação de serviços de auditoria e emissão de relatórios sobre as demonstrações financeiras para o exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2019, bem como a revisão e emissão dos relatórios sobre as Informações Trimestrais da Companhia referentes aos trimestres terminados em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro do mesmo ano. Adicionalmente, foi contratada a prestação de serviços de auditoria e emissão de relatório sobre as demonstrações contábeis dos patrimônios separados dos certificados de recebíveis imobiliários e do agronegócio emitidos pela Companhia.		
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	R\$ 88.000 pela emissão de relatórios de auditoria sobre as demonstrações financeiras, e relatórios dos auditores independentes sobre a revisão das Informações Trimestrais (ITR) de 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2019 da Companhia.		
Justificativa da substituição			
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor			
Nome responsável técnico	DATA_INICIO_ATUACAO	CPF	Endereço
Marcos Kenji de Sá Pimentel Ohata	01/01/2017	296.320.838-30	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1909, Torre Norte, Vila Olímpia, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04543-011, Telefone (11) 25733000, Fax (11) 25735776, e-mail: juridico.sp@br.ey.com

2.3 - Outras informações relevantes

2.3. Outras informações que a Companhia julga relevantes

Não existem outras informações relevantes sobre este item 2.

3.1 - Informações Financeiras - Individual

(Reais)	Exercício social (31/12/2018)	Exercício social (31/12/2017)	Exercício social (31/12/2016)
Patrimônio Líquido	1.798.716,46	632.649,00	567.176,00
Ativo Total	2.379.328,78	2.089.807,61	935.145,83
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	3.565.654,27	3.418.533,00	763.521,00
Resultado Bruto	2.268.013,96	1.989.809,00	645.399,70
Resultado Líquido	1.543.639,36	1.309.470,49	515.815,06
Número de Ações, Ex-Tesouraria (Unidades)	555.000	555.000	555.000
Resultado Diluído por Ação	2,78	2,35	0,92

3.2 - Medições não contábeis

3.2. Medições não contábeis, conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas e explicações sobre o motivo pelo qual a Companhia entende que tais medições são mais apropriadas para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações.

[Facultativo, uma vez que a Companhia está classificada na categoria B]

3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras

3.3. Evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente (Quando da apresentação do formulário de referência por conta do pedido de registro de distribuição pública de valores mobiliários, as informações devem se referir a eventos subsequentes às últimas informações contábeis divulgadas pela emissora).

[Facultativo, uma vez que a Companhia está classificada na categoria B]

3.4 - Política de destinação dos resultados

3.4 – Política de destinação dos resultados

a) Regras sobre retenção de lucros: Nos termos do artigo 35 do Estatuto Social da Companhia, dos resultados apurados serão, inicialmente, deduzidos os prejuízos; o lucro remanescente terá a destinação de 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; a reserva legal poderá deixar de ser constituída no exercício em que seu saldo, acrescido do montante de reservas de capital de que trata o artigo 182, parágrafo 1º, da Lei das sociedades por Ações, exceder de 30% (trinta por cento) do capital social.

b) Regras sobre distribuição de dividendos: Nos termos do artigo 35 do Estatuto Social, e do inciso I do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, será distribuído em cada exercício social, como dividendo mínimo obrigatório pela Companhia, o montante correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício.

c) Periodicidade das distribuições de dividendos: A periodicidade das distribuições de dividendos será anual.

d) Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável à Companhia, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais: Atualmente não foi identificado qualquer tipo de restrição à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável à Companhia, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.

e) Existência de política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data, e caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento possa ser consultado: Atualmente não há uma política de destinação de resultados específica formalizada, somente a previsão que consta do Estatuto Social da Companhia, conforme já informado acima.

3.5 - Distribuição de dividendos e retenção de lucro líquido

(Reais)	Exercício social 31/12/2018	Exercício social 31/12/2017	Exercício social 31/12/2016
Lucro líquido ajustado	1.543.639,96	1.309.470,00	243.514,69
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado (%)	0,000000	43,000000	87,608251
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor (%)	0,000000	89,000000	415,374176
Dividendo distribuído total	1.510.288,00	561.456,00	231.338,96
Lucro líquido retido	1.543.639,96	0,00	0,00
Data da aprovação da retenção	30/04/2019	31/12/2017	30/04/2017

Lucro líquido retido	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo
Dividendo Prioritário Mínimo				
Ordinária	1.510.288,00			
Outros				
Ordinária			231.338,96	30/04/2017

3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas

3.6. Informar se, nos 3 últimos exercícios sociais, foram declarados dividendos a conta de lucros retidos ou reservas constituídas em exercícios sociais anteriores

[Facultativo, uma vez que a Companhia está classificada na categoria B]

3.7 - Nível de endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2018	580.611,32	Índice de Endividamento	32,28000000	

3.8 - Obrigações

Exercício social (31/12/2018)								
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total	
Títulos de dívida	Quirografárias		580.611,32	0,00	0,00	0,00	580.611,32	
Total			580.611,32	0,00	0,00	0,00	580.611,32	
Observação								

3.9 - Outras informações relevantes

3.9. Outras informações relevantes – Informações Financeiras.

Não constam outras informações financeiras relevantes sobre a companhia.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

4.1 - Descrição dos fatores de risco

4.4.1. Descrever fatores de risco que possam influenciar a decisão de investimento, em especial, aqueles relacionados:

a. ao emissor

O emissor é uma companhia securitizadora de créditos, tendo como objeto social a aquisição e securitização de créditos imobiliários e do agronegócio, cujos patrimônios são administrados separadamente. O patrimônio separado de cada emissão tem como principal fonte de recursos os créditos imobiliários ou do agronegócio em que são lastreados e suas respectivas garantias. Desta forma, qualquer atraso ou falta de pagamento dos créditos imobiliários ou do agronegócio por parte dos devedores poderá afetar negativamente a capacidade de cada patrimônio separado em honrar as obrigações assumidas junto aos investidores dos CRI ou CRA, conforme o caso.

Registro da CVM

A Companhia atua no mercado como companhia securitizadora de créditos imobiliários e do agronegócio e sua atuação depende do registro de companhia aberta junto à CVM. Caso a Companhia venha a não atender os requisitos exigidos pelo órgão, em relação a companhias abertas, sua autorização pode ser suspensa ou até mesmo cancelada, o que comprometeria sua atuação no mercado de securitização imobiliária.

Administração da Companhia

A capacidade da Companhia em manter sua posição competitiva depende em larga escala dos serviços de sua alta administração. A interrupção ou paralisação na prestação de serviços de qualquer um dos membros da alta administração da Companhia, ou sua incapacidade de atrair e manter pessoal adicional para integrá-la, pode ocasionar um efeito adverso relevante sobre os seus resultados operacionais, e, conseqüentemente, sobre a sua situação financeira.

Aquisição de Créditos Imobiliários e do Agronegócio

A Companhia não possui a capacidade de originar créditos para a securitização, sendo suas emissões realizadas com créditos adquiridos de terceiros. Portanto, o sucesso na identificação e realização de parcerias para a aquisição de créditos é fundamental para o desenvolvimento de suas atividades. A Companhia pode ter dificuldades em identificar oportunidades economicamente razoáveis, o que pode afetar suas atividades e até mesmo inviabilizar a emissão de certificados de recebíveis imobiliários ou do agronegócio.

Risco Operacional (tecnologia da informação)

A Companhia utiliza tecnologias para processar informações financeiras e resultados operacionais e monitorar suas emissões. Porém, os sistemas utilizados podem estar sujeitos a interrupções. Alguns processos ainda dependem de inputs manuais. Qualquer falha significativa nos sistemas da Companhia ou relacionada a dados manuais, incluindo falhas que impeçam seus sistemas de funcionarem como desejado, poderia causar erros de operacionais de controle de cada patrimônio separado produzindo um impacto negativo nos negócios da Companhia e em suas operações e reputação de seu negócio.

Operações com derivativos

4.1 - Descrição dos fatores de risco

A Companhia não realiza, atualmente, quaisquer operações que envolvam derivativos. No entanto, faz parte do objeto social da Companhia a realização de operações de hedge em mercados de derivativos, visando à cobertura de riscos na sua carteira de créditos hipotecários, imobiliários e do agronegócio. As operações com derivativos podem aumentar a volatilidade da carteira de créditos, limitar as possibilidades de rentabilidade nas operações realizadas e não produzir os efeitos pretendidos, o que poderia expor o patrimônio comum da Companhia.

b. a seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle

Atualmente, a Companhia é controlada diretamente pela TFORTE PARTICIPAÇÃO LTDA., que possui poderes para eleger os membros do Conselho de Administração, dentre outros atos, que podem afetar o desempenho da Companhia e sua política de distribuição de rendimentos. No entanto, entende-se que não há conflitos de interesses ou qualquer outro risco que possa afetar as atividades da Companhia, uma vez que a Controladora não possui participação societária em empresas com linhas de negócio ou objeto social semelhante ao da Companhia.

c. a seus acionistas

Dividendos ou Juros sobre Capital Próprio

O lucro líquido da Companhia pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízo ou retido, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, não sendo, dessa forma, disponibilizado para o pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio. A Companhia também pode não pagar dividendos a seus acionistas em qualquer exercício social se seus administradores se manifestarem no sentido de que tal pagamento é incompatível com a situação financeira da Companhia.

d. a suas controladas e coligadas

A Companhia não possui sociedades controladas e/ou coligadas, razão pela qual não há riscos relacionados que possam influenciar a decisão de investimento em valores mobiliários de sua emissão. Para mais informações sobre a estrutura societária da Companhia, veja o item 8 deste Formulário de Referência.

e. a seus fornecedores

Riscos Associados aos Prestadores de Serviços.

A Companhia contrata ou pode vir a contratar prestadores de serviços terceirizados para a realização de atividades como auditoria, agente fiduciário, agência classificadora de risco, banco escriturador, dentre outros, que prestam serviços diversos. Caso alguns destes prestadores de serviços sofram processo de falência, aumentem significativamente seus preços ou não prestem serviços com a qualidade e agilidade esperada pela Companhia, poderá ser necessária a substituição do prestador de serviço e se não houver disponível empresa no mercado para que possa ser feita uma substituição satisfatória, a Companhia deverá atuar diretamente no sentido de montar uma estrutura interna, o que poderá afetar negativamente o desempenho das atividades da Companhia e seus resultados operacionais.

f. a seus clientes

A Companhia, pelo fato de exercer atividade de securitização, utilizará, em suas emissões, do regime de patrimônio separado, por meio do qual os riscos relacionados aos seus clientes não terão reflexos ou impacto em sua estrutura patrimonial.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

g. aos setores da economia nos quais o emissor atue

Desenvolvimento da Securitização Imobiliária

A securitização de créditos imobiliários é uma modalidade recente no Brasil, cujo mercado é bastante concentrado, com poucas empresas efetivamente atuando em ofertas públicas. A Lei nº 9.514/97, que criou os certificados de recebíveis imobiliários, foi editada em 1997. Entretanto, só houve um volume maior de emissões de certificados de recebíveis imobiliários nos últimos anos. Além disso, a securitização é uma operação mais complexa que outras emissões de valores mobiliários, já que envolve estruturas jurídicas de segregação dos riscos das cedentes de créditos imobiliários e da Companhia. Não existe jurisprudência firmada acerca da securitização. Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico das emissões considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte estipuladas através de contratos públicos ou privados tendo por diretrizes a legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro no que tange a este tipo de operação financeira, em situações de stress poderá haver perdas por parte dos investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para eficácia do arcabouço contratual.

h. à regulação dos setores em que o emissor atue

Legislação Tributária Aplicável aos CRI e CRA

Atualmente, os rendimentos auferidos por pessoas físicas residentes no país titulares de certificados de recebíveis imobiliários e do agronegócio são isentos do pagamento de imposto de renda e de declaração de ajuste anual de pessoas físicas. Porém, esse tratamento tributário tem o intuito de fomentar o mercado de certificados de recebíveis imobiliários e pode ser alterado ao longo do tempo. Eventuais alterações na legislação tributária, eliminando tal isenção, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidente sobre os certificados de recebíveis imobiliários e do agronegócio, ou ainda, a criação de novos tributos aplicáveis aos certificados de recebíveis imobiliários e do agronegócio, poderão afetar negativamente o rendimento líquido esperado pelos investidores com relação aos CRI.

Medida Provisória nº 2.158-35/01

Decisões judiciais favoráveis quanto à aplicação das disposições previstas na Medida Provisória nº 2.158-35/01 podem comprometer o regime fiduciário sobre os créditos imobiliários de CRI e CRA. Tal MP, ainda em vigor, em seu artigo 76, estabelece que “as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos em relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos”, e em seu parágrafo único prevê que “desta forma permanecem respondendo pelos débitos ali referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto de separação ou afetação”.

Desse modo, é possível que os créditos que compõem o lastro da securitização e os recursos deles decorrentes sejam alcançados por credores fiscais, trabalhistas e previdenciários da Companhia e, em alguns casos, comprometer a capacidade da Companhia de assegurar o pagamento integral dos CRI e CRA após a liquidação das obrigações da Companhia.

i. aos países estrangeiros onde o emissor atue

Não aplicável, pois a Companhia não atua em outros países.

j. a questões socioambientais

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Não aplicável, pois a Companhia não está sujeita a riscos que possam influenciar a decisão de investimentos, que possam decorrer de questões socioambientais.

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

4.2. Em relação a cada um dos riscos acima mencionados, caso relevantes, comentar sobre eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição do emissor a tais riscos

Conforme notas explicativas das Demonstrações Financeiras padronizadas do exercício social de 2014, não foram apresentados riscos de mercado aos quais a companhia seja exposta.

Ainda e conforme notas explicativas das Demonstrações Financeiras padronizadas do exercício social de 2015, a Companhia esclarece que foram expostos riscos de mercado decorrentes das atividades de seus negócios. Esses riscos de mercado envolvem principalmente a possibilidade de mudanças nas taxas de juros, não estando exposta a riscos cambiais. O risco de taxa de juros da Companhia decorre da flutuação das taxas e indexadores de mercado atrelados aos seus ativos e passivos financeiros.

Em relação às notas explicativas das Demonstrações Financeiras Padronizadas do exercício social de 2016, não foram mais apresentados riscos de mercado, pois a companhia não estava exposta aos riscos de mercado apresentados no exercício social anterior.

Conforme notas explicativas do último formulário de informações trimestrais divulgado, e correspondente ao semestre encerrado em 30.06.2017, esclarece-se que não foram apresentados riscos de mercado aos quais a companhia seja exposta.

Conforme notas explicativas das Demonstrações Financeiras padronizadas do exercício social de 2018, a Companhia esclarece que foram expostos riscos de mercado decorrentes das atividades de seus negócios. Dentre esses riscos podemos incluir a política econômica do governo federal.

Em relação ao ano de 2019, os riscos se mantêm o mesmo do ano de 2018. Ou seja, riscos de mercado atrelados a atividade desempenhada e riscos da conjuntura econômica do país.

A Companhia não tem controle quais medida o Governo Federal poderá adotar que poderá influenciar diretamente nas suas atividades. Tais como: (i) índice inflação, (ii) política fiscal e regime tributário, (iii) medidas de caráter política e (iv) falta de liquidez no mercado doméstico, financeiro e de capitais.

Além do item citado acima, podemos considerar a instabilidade da taxa de câmbio e desvalorização do Real. A moeda brasileira está um momento de desvalorização perante ao dólar o que pode afetar o interesse de futuros investidores e comprometer o resultado da Companhia.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

4.3. Processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que a Companhia ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis e outros: (i) que não estejam sob sigilo, e (ii) que sejam relevantes para os negócios da Companhia ou de suas controladas.

A Companhia atualmente é parte de um procedimento arbitral na esfera cível, de caráter sigiloso, e não figura no polo passivo de processos judiciais ou administrativos que sejam relevantes para os negócios da Instituição.

Cabe ressaltar que alguns Patrimônios Separados apresentam processos em que figuram como corréus (em geral, em casos de rescisões de compra e venda de imóveis), de modo que a Companhia, como representante dos Patrimônios Separados, pode vir a constar como parte. Porém, tais perdas eventuais serão arcadas tão somente pelos próprios Patrimônios Separados, não impactando o caixa nem o balanço da Companhia, e portanto, tais processos não são considerados relevantes para os negócios da Companhia.

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

4.4. Processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a Companhia ou suas controladas sejam parte e cujas partes contrárias sejam administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores ou investidores da Companhia ou de suas controladas.

[Facultativo, uma vez que a Companhia está classificada na categoria B]

4.5 - Processos sigilosos relevantes

4.5. Em relação aos processos sigilosos relevantes em que a Companhia ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados nos itens 4.3 e 4.4 acima, analisar o impacto em caso de perda e informar os valores envolvidos.

Atualmente a Companhia figura no polo passivo de um procedimento arbitral que se encontra suspenso. No entanto, os assessores legais que patrocinam referido procedimento enxergam que a probabilidade de perda dessa causa é remota, e eventual perda será arcada tão somente pelo próprio Patrimônio Separado a que se refere o procedimento, não impactando o caixa nem o balanço da Companhia

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

4.6. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, que não estejam sob sigilo e que em conjunto sejam relevantes, em que a Companhia ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis e outros.

A Companhia não é parte em processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos e que em conjunto sejam relevantes.

4.7 - Outras contingências relevantes

4.7. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

Não há outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados

4.8. Regras do país de origem da emissora estrangeira e às regras do país no qual os valores mobiliários da emissora estrangeira estão custodiados, se diferente do país de origem.

Não aplicável à Companhia.

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

5.1 - Descrição dos principais riscos de mercado

5.1. Descrição, quantitativa e qualitativamente, dos principais riscos de mercado a que a Companhia está exposta, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros.

[Facultativo, uma vez que a Companhia está classificada na categoria B]

5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado

5.2. Descrição da política de gerenciamento de riscos de mercado da Companhia, objetivos, estratégias e instrumentos.

[Facultativo, uma vez que a Companhia está classificada na categoria B]

5.3 - Descrição dos controles internos

5.3. Em relação aos controles adotados pelo emissor para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, indicar:

a. As principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las.

[Facultativo, uma vez que a Companhia está classificada na categoria B]

b. As estruturas organizacionais envolvidas.

[Facultativo, uma vez que a Companhia está classificada na categoria B]

c. Se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento.

[Facultativo, uma vez que a Companhia está classificada na categoria B]

d. Deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente.

Não foram apontadas deficiências ou recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado pelo auditor independente.

e. Comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas.

Não ocorreram apontamentos.

5.4 - Programa de Integridade

5.4. Em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo emissor para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar:

- a. se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:**

A Companhia adota uma “Política de Compliance” contendo diretrizes gerais sobre a governança, conduta e padrões de atuação de seus colaboradores e relacionamento com contrapartes e terceiros, considerando, em especial, a atuação da Companhia dentro de seu objeto social, e que funciona, também, como código de ética para a instituição.

Além disso, a Política de Compliance da Companhia trata também de práticas anticorrupção e de prevenção à lavagem de dinheiro, e conta com treinamentos periódicos de seus colaboradores, em base mínima anual.

- i. os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, bem como a frequência com que os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas.**

No que se refere a investidores e sem qualquer prejuízo de todas as obrigações aplicáveis a agentes fiduciários, a Companhia: (a) utiliza procedimentos de *know your client* para averiguar se as demais contrapartes de negócio têm processos efetivos de PLD, anticorrupção e suitability de investidores que subscrevem certificados de recebíveis imobiliários ou de agronegócio no contexto de ofertas públicas e das obrigações que lhes cabem; e (b) após a liquidação, mantém atendimento qualificado a investidores e equipe de gestão altamente especializada, apta a fornecer as informações cabíveis de modo uniformizado e, no limite do adequado à sua atuação, compreender o perfil de investidores e possuir acesso à identificação destes no âmbito de checagens periódicas à titularidade de ativos detidas em mercado secundário.

No que se refere a cedentes em operações de securitização, há, além de verificações usuais de lastro, crédito e da operação em si: (a) manutenção de fichas cadastrais; (b) pesquisas PLD; (c) pesquisas anticorrupção; e (d) pesquisas reputacionais. Todas essas verificações atingem beneficiários finais, além de cônjuges. Checagens semelhantes podem ser, a critério do Diretor de Compliance, exigíveis de partes relacionadas ou parentes de primeiro grau. A Companhia também adota processos de diligência comercial aprofundado com contrapartes com quem mantenha relações contratuais ou comerciais ligadas ao *core business* isto é, agentes fiduciários, coordenadores, distribuidores etc. Essas checagens são, em sua maioria, as mesmas aplicáveis no contexto de *know your client* e têm foco em reputação, à lavagem de dinheiro e cumprimento de normas anticorrupção.

Adicionalmente, a Companhia tem como boa prática fazer diligências ou pedir evidências de contrapartes de negócio a fim de confirmar se estas cumprem, adequadamente, as obrigações regulatórias que lhes cabem no contexto de operações ou relacionamento com a Companhia. Assim, preza-se por contrapartes com robustos procedimentos de PLD, anticorrupção e regras de suitability, dentre outros processos eventualmente aplicáveis. O processo de KYC de Cedentes é refeito em até 24 (vinte e quatro) meses, a Política de Compliance, juntamente com suas políticas e práticas, é revisado e, até no máximo 12 (doze) meses, ou em menor periodicidade, caso necessário.

- ii. as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes.**

5.4 - Programa de Integridade

Os mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pela Companhia incluem: monitoramento e implementação dos termos da Política de Compliance da Companhia, análise de contrapartes e negócios sob a ótica de Compliance e o estrito cumprimento da legislação e da regulamentação vigentes e respeito às melhores práticas do mercado;

Em linha com as melhores práticas recomendadas, o Conselho de Administração da Companhia é o órgão central da governança corporativa, responsável por monitorar e garantir a eficiência dos procedimentos de integridade. A Diretoria é, nas atividades cotidianas e no curso da administração da companhia, responsável por garantir a efetiva implantação dos princípios e diretrizes disciplinados pela Política de Compliance, contando, para tanto, com o apoio de profissional de Compliance interno, e de consultores externos.

Cada equipe e colaborador da Companhia são os primeiros e principais responsáveis por garantir o cumprimento à regulamentação e a correta execução de suas atividades, funcionando como primeiro nível de controle. Para tanto, a Companhia tem o compromisso de orientar e treinar seus colaboradores a: (a) analisar contrapartes e operações sob a ótica da Política de Compliance; (b) compreender o contexto, a estrutura e o objetivo das operações sob análise; e (c) reportar qualquer tipo de suspeita de atuação indevida, seja interna ou externa, ao Compliance ou à Diretoria. Subsidiariamente, cabe ao Compliance interno a fiscalização em segundo nível de controle.

iii. se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

A Política de Compliance da Companhia possui disposições referentes à conduta, com o intuito de indicar a todos os colaboradores da Companhia as melhores práticas de atuação que devem ser seguidas.

- **se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados.**

Todos os diretores, conselheiros e colaboradores precisam aderir à Política de Compliance da Companhia. No caso de fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados, a Política conta com disposições que estabelecem parâmetros de *know your partner/supplier*, sendo um deles atuar com parceiros comerciais reconhecidos no mercado, com robustos processos de PLD e adesão às melhores práticas de mercado, que, por sua vez, também identifiquem seus respectivos clientes no âmbito de operações de securitização.

- **se e com que frequência os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em relação ao código de ética ou de conduta e às demais normas relacionadas ao tema.**

A Companhia realiza treinamentos sobre o tema, voltados aos diretores, conselheiros da administração e colaboradores, conforme entender necessário, em base mínima anual, nos termos da Política de Compliance.

- **as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas.**

Todos os diretores, conselheiros e colaboradores estão cientes que o descumprimento de qualquer disposição prevista na Política de Compliance pode, a depender da disposição e da gravidade de minha ação ou omissão: no âmbito interno da Companhia, ensejar advertência, suspensão e inclusive desligamento justificado; e no âmbito externo, significar descumprimento de lei ou regulamentação, com potencial classificação da conduta como ato ilícito, inclusive de natureza criminal; e, cumulativa ou alternativamente, gerar dever de indenizar a Companhia

5.4 - Programa de Integridade

por danos de qualquer natureza que venham a ser experimentados em decorrência de conduta indevida. Tais sanções encontram-se previstas na própria Política.

- **órgão que aprovou o código, data de aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.**

A Política foi elaborada pela diretoria, com o auxílio de consultoria especializada, sendo que a versão final foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em junho de 2017 e divulgada a todos os colaboradores em agosto de 2018, após implementação dos controles internos. Atualmente, a Companhia não divulga sua Política ao público geral, porém concedeu acesso do documento aos auditores independentes, bem como órgãos da autorregulação que o solicitaram.

- b. se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo: se o canal é interno ou se está a cargo de terceiros; se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados; se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciante de boa-fé; e órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias.**

A Companhia conta com canal de denúncias interno disponível aos colaboradores, dentro da *intranet* da empresa, que é centralizado no gestor do RH. As denúncias podem ser anônimas e são endereçadas a grupo específico, formado no mínimo por dois diretores e pelo gestor do RH, garantindo-se a presença de ambos os gêneros em referido grupo e, preferencialmente, contendo o Diretor de Relação com Investidores e o Diretor Presidente. A Companhia incentiva, ainda, a utilização do canal para relatar meras suspeitas de práticas desconformes às regras anticorrupção e de prevenção à lavagem de dinheiro. Nenhum colaborador será penalizado por denúncia ou comunicação efetuada de boa-fé, ainda que o resultado das averiguações a serem determinadas pelos diretores responsáveis pelo canal de denúncias.

- c. se o emissor adota procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares nas pessoas jurídicas envolvidas.**

N/A

- d. caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido.**

N/A

5.5 - Alterações significativas

5.5. Informar se, em relação ao último exercício social, houve alterações significativas nos principais riscos a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada, comentando, ainda, eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição do emissor a tais riscos.

[Facultativo, uma vez que a Companhia está classificada na categoria B]

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM

Data de Constituição do Emissor	19/11/2010
Forma de Constituição do Emissor	A Companhia foi constituída em 19.11.2010, sob a denominação de CMNPar Seven Participações S.A., na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob a forma de sociedade por ações de capital fechado.
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	15/06/2011

6.3 - Breve histórico

6.3 - Breve histórico

6.3. Breve Histórico da Companhia

A Forte Securitizadora S.A. é uma companhia securitizadora de créditos imobiliários e do agronegócio e emissora de títulos e valores mobiliários lastreados em créditos imobiliários e do agronegócio.

A Companhia foi constituída em 19 de novembro de 2010 sob a denominação de “CMN Par Seven Participações S.A.”. Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de fevereiro de 2011, a Companhia teve sua denominação alterada para “Forte Capital Securities S.A.”, e seu objeto social alterado, a fim de torná-la uma companhia Securitizadora, passando a desempenhar as seguintes atividades: (a) aquisição de créditos imobiliários e de títulos e valores mobiliários lastreados em créditos imobiliários; (b) aquisição e securitização de créditos hipotecários e de créditos oriundos de operações e financiamentos imobiliários em geral; (c) prestação de serviços referentes a operações no mercado secundário de hipotecas e de créditos oriundos de operações e financiamento imobiliários em geral; (d) gestão e administração de carteiras de crédito imobiliário, próprias ou de terceiros; (e) emissão de certificados de recebíveis imobiliários, bem como de outros títulos e valores mobiliários lastreados em créditos imobiliários que sejam compatíveis com as suas atividades; (f) distribuição, recompra, revenda ou resgate de títulos e valores mobiliários de sua própria emissão; (g) prestação de serviços de estruturação de operações de securitização de créditos imobiliários próprios ou de terceiros; (h) realização de operações de hedge em mercados derivativos, visando a cobertura de riscos na sua carteira de créditos hipotecários e imobiliários; (i) realização de negócios e prestação de serviços compatíveis com seu objeto social, incluindo, mas não se limitando, a intermediação de negócios relacionados com o mercado imobiliário e prestação de serviços de consultoria; e (j) consultoria de investimentos para fundos de investimento que tenham como objetivo a aquisição de créditos imobiliários. Além disso, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de fevereiro de 2011, houve um aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) com a emissão de 4.500 (quatro mil e quinhentas) novas ações. Dessa forma, o capital social da Companhia passou a ser de R\$5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) ações. Posteriormente foi aprovado um novo aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) com a emissão de 550.000 (quinhentas e cinquenta mil) novas ações. Dessa forma, o capital social da Companhia passou a ser de R\$555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), dividido em 555.000 (quinhentas e cinquenta mil) ações. Adicionalmente, em 30 de março de 2015 a Companhia teve seu controle societário alterado, passando a ser detido pela TForte Participação Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 21.567.223/0001-05. Além disso, em 20 de abril de 2015, foi realizada Assembleia Geral Extraordinária por meio da qual foram substituídos os membros do conselho de administração da Companhia e aprovada a transferência da sede social para a cidade de Goiânia, Estado de Goiás. Em outubro de 2017, ocorreu novamente a mudança da sede para São Paulo, Estado de São Paulo, localizada na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, conjunto 41- Vila Olímpia, CEP 04.551-010.

Desde a sua constituição, a Companhia mantém contato com potenciais empresas do setor imobiliário e/ou do agronegócio que pretendem realizar operações de captação de recursos por meio da emissão de valores mobiliários, tendo emitido a 1ª série da 1ª emissão de CRI em 2013 no valor de aproximadamente R\$48 milhões. A referida 1ª série foi posteriormente cedida para outra companhia Securitizadora, logo todos os direitos e obrigações dela decorrentes não são mais de responsabilidade da Companhia. Nos anos subsequentes a Companhia emitiu novas séries da 1ª emissão, respectivamente as 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª, no montante de aproximadamente R\$ 86 milhões. Em 2016 a Companhia emitiu as 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 23ª, 24ª a 27ª séries, no montante de aproximadamente R\$ 201,6 milhões. Em 2017 a Companhia emitiu a 20ª, 21ª, 28ª a 35ª, 36ª, 37ª, 38ª, 39ª, 40ª, 41ª, 46ª, 47ª, 48ª e 49ª, 50ª, 51ª, 52ª, 53ª, 54ª, 55ª, 56ª, 57ª, 58ª, 59ª, 60ª, 61ª, 62ª, 63ª, 66ª, 67ª, 68ª, 69ª, 70ª, 90ª, 91ª, 92ª, 93ª, 94ª, 95ª no montante aproximado de R\$270.228 milhões. Em 2018 a Companhia emitiu as 106ª-108ª, 110ª-111ª, 112ª - 115ª, 116ª-137ª, 138ª-144ª, 145ª-155ª, 156ª-167ª, 168ª-173ª, 174ª-179ª, 180ª-182ª.

6.3 - Breve histórico

183^a, 185^a-192^a, 193^a-196^a, 197^a-204^a, 205^a séries em um montante aproximado de R\$513 milhões. Em 2019 a Companhia emitiu as séries 206^a-214^a e 215^a-217^a, em um montante aproximado de R\$144 milhões.

A Companhia entende que uma boa gestão de risco em uma companhia securitizadora é obtida por meio da excelência na gestão dos ativos imobiliários e do agronegócio que serão lastro de suas emissões, e isso é um de seus principais diferenciais. A Companhia tem como seus principais diferenciais a expertise em estruturação de operações com recebíveis imobiliários e do agronegócio e também a eficiência na gestão da carteira de recebíveis que suportam suas emissões.

6.5 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial

6.5. Pedido de falência, desde que fundado em valor relevante, ou de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia, e o estado atual de tais pedidos.

Não houve pedido de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia.

6.6 - Outras informações relevantes

6.6. Outras informações que a Companhia julgue relevantes

Não existem outras informações relevantes sobre este item 6.

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas

7.1. Descrição sumária das atividades desenvolvidas pela Companhia e suas controladas

O objeto social da Companhia, nos termos de seu Estatuto Social, compreende a: (a) Aquisição de créditos imobiliários e do agronegócio e de títulos e valores mobiliários lastreados em créditos imobiliários e do agronegócio; (b) Aquisição e securitização de créditos hipotecários, créditos oriundos de operações e financiamentos imobiliários em geral e/ou créditos do agronegócio; (c) Prestação de serviços referentes a operações no mercado secundário de hipotecas, de créditos oriundos de operações e financiamento imobiliários em geral e/ou créditos do agronegócio; (d) Gestão e administração de carteiras de crédito imobiliário e/ou do agronegócio, próprias ou de terceiros; (e) Emissão de certificados de recebíveis imobiliários e/ou do agronegócio, bem como de outros títulos e valores mobiliários lastreados em créditos imobiliários e/ou do agronegócio que sejam compatíveis com as suas atividades; (f) Distribuição, recompra, revenda ou resgate de títulos e valores mobiliários de sua própria emissão;

(g) Prestação de serviços de estruturação de operações de securitização de créditos imobiliários e/ou do agronegócio, próprios ou de terceiros; (h) Realização de operações de hedge em mercados derivativos, visando a cobertura de riscos na sua carteira de créditos hipotecários, imobiliários e de agronegócios; (i) Realização de negócios e prestação de serviços compatíveis com seu objeto social, incluindo, mas não se limitando, a intermediação de negócios relacionados com o mercado imobiliário e/ou do agronegócio, e prestação de serviços de consultoria; e

(j) Consultoria de investimentos para fundos de investimento que tenham como objetivo a aquisição de créditos imobiliários e/ou do agronegócio. Adicionalmente, a Companhia não possui empresas controladas.

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas

7.1. a – Informações de Sociedade de Economia Mista

Não aplicável, pois a companhia não é Sociedade de Economia Mista.

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

7.2. Informações sobre segmentos operacionais.

[Facultativo, uma vez que a Companhia está classificada na categoria B]

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

7.3. Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais.

[Facultativo, uma vez que a Companhia está classificada na categoria B]

7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total

7.4. Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total.

[Facultativo, uma vez que a Companhia está classificada na categoria B]

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

7.5. Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades.

[Facultativo, uma vez que a Companhia está classificada na categoria B].

7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior

7.6. Receitas relevantes provenientes do exterior.

[Facultativo, uma vez que a Companhia está classificada na categoria B]

7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades

7.7. Efeitos da regulação estrangeira.

[Facultativo, uma vez que a Companhia está classificada na categoria B]

7.8 - Políticas socioambientais

7.8. Em relação a políticas ambientais indicar: (i) se o emissor divulga informações sociais e ambientais; (ii) a metodologia seguida na elaboração dessas informações; (iii) se essas informações são auditadas ou revisadas por entidade independente; e (iv) a página na rede mundial de computadores onde podem ser encontradas essas informações.

[Facultativo, uma vez que a Companhia está classificada na categoria B]

7.9 - Outras informações relevantes

7.9. Outras informações que a Companhia julgue relevantes.

A Companhia entende que não há outras informações relevantes para informar neste item 7.

8.1 - Negócios extraordinários

8.1. Indicação da aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Companhia.

Não há.

8.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

8.2. Indicação de alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia.

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia.

8.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

8.3. Identificação dos contratos relevantes celebrados pela Companhia e suas Controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais.

A Companhia entende que não há contratos relevantes que não estejam diretamente relacionados a suas atividades operacionais.

8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.

8.4. Outras informações que a Companhia julgue relevantes.

Não existem outras informações relevantes sobre este item.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros

9.1. Bens do ativo não-circulante relevantes para o desenvolvimento das atividades da Companhia.

[Facultativo, uma vez que a Companhia está classificada na categoria B]

9.2 - Outras informações relevantes

9.2. Outras informações que a Companhia julgue relevantes.

Não existem informações relevantes a serem divulgadas.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

10.1. Os Diretores comentam sobre:

(A) Condições financeiras e patrimoniais gerais

A Companhia tem por objetivo a securitização de créditos imobiliários. A sua condição financeira é compatível com a sua estrutura de capital, cabendo ressaltar que a Companhia não possui qualquer tipo de empréstimo ou financiamento. Ao final de 2014, a empresa possuía prejuízos acumulados e pouca atividade operacional. Após a alteração de controle ocorrida em 2015, a empresa passou a aumentar suas receitas operacionais consistentemente, utilizando tais receitas para fomentar o desenvolvimento do negócio. Em 2016 a empresa apresentou resultado positivo, revertendo o prejuízo acumulado. Desde 2017 até o momento, o faturamento seguiu crescendo e houve um forte resultado positivo. A empresa se encontra devidamente capitalizada para financiar seu crescimento e nível de atividade.

(B) Estrutura de capital

	2018		2017		2016	
Ativo	R\$	2.379.328	R\$	2.089.897	R\$	935.146
Ativo Circulante	R\$	1.944.888	R\$	1.548.669	R\$	853.131
Caixa e equivalente de caixa	R\$	826.883	R\$	267.038	R\$	1.613
Aplicações financeiras	R\$	-	R\$	110.328	R\$	262.193
Outros créditos	R\$	425.014	R\$	190.694	R\$	98.975
(-) Provisão para devedores duvidosos	R\$	-	-R\$	81.776		
Recursos de terceiros	R\$	8.811	R\$	115		
Impostos a recuperar	R\$	655.004	R\$	1.050.860	R\$	481.503
Despesas antecipadas	R\$	29.176	R\$	11.410	R\$	8.847
Ativo Não Circulante	R\$	434.439	R\$	541.228	R\$	82.015
Imobilizado	R\$	410.185	R\$	538.344	R\$	82.015
Intangível	R\$	24.254	R\$	2.844		

Passivo	R\$	2.379.328	R\$	2.089.807	R\$	935.146
Passivo Circulante	R\$	580.612	R\$	1.457.158	R\$	367.970
Contas a pagar	R\$	113.287	R\$	36.397	R\$	328
Dividendos a pagar	R\$	-	R\$	682.541	R\$	231.339
Recursos de terceiros a repassar	R\$	-	R\$	-		
Obrigações tributárias	R\$	41.448	R\$	703.087	R\$	132.720
Outras obrigações	R\$	425.877	R\$	35.133	R\$	3.583
Patrimônio líquido	R\$	1.798.716	R\$	632.649	R\$	567.176

Nível de Endividamento	24,40%	69,72%	39,35%
------------------------	--------	--------	--------

*O crescimento do nível de endividamento em relação aos anos anteriores ocorreu devido ao aumento da distribuição dos dividendos e das obrigações tributárias.

A Estrutura de capital da companhia é composta em sua maioria por capital próprio, possuindo apenas passivo circulante, composto em sua maioria por obrigações fiscais e outras obrigações, conforme os três últimos exercícios sociais (2018, 2017 e 2016).

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

O nível de endividamento do ano de 2018 teve um resultado positivo frente ao ano de 2017, devido a uma redução das obrigações em relação ao ativo total da companhia.

(C) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

	2018	2017	2016
Liquidez Corrente ¹	3,35	1,06	2,32
Liquidez imediata ²	1,42	0,26	3,03

¹Liquidez Corrente = (Ativo Circulante/ Passivo Circulante)

²Liquidez Corrente = (Caixa e equivalentes de Caixa + Aplicações Financeiras/ Passivo Circulante)

A Companhia possui passivo circulante que em sua maioria se refere as disponibilidades de operações a liquidar. Esse saldo em 2018 representou 73% do passivo total. Uma vez que os índices de liquidez mostram a habilidade em honrar obrigações de curto prazo, os índices de liquidez corrente e de liquidez imediata mostram que a empresa possui capacidade de pagamento de tais obrigações que compõe o passivo circulante.

(D) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

A empresa sempre utilizou exclusivamente capital próprio e recursos provenientes de suas operações para financiar seu capital de giro e os investimentos em ativos não circulantes.

(E) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A empresa possui sócios devidamente capitalizados para eventuais aportes que se façam necessários para financiamento de capital de giro ou de investimentos em ativos não circulantes. Caso venha a existir necessidade de recursos para giro/investimentos a Companhia poderá fazer um aumento de capital ou buscar recursos no mercado financeiro, desde que entenda que os custos sejam compatíveis com a taxa de retorno dos seus negócios.

(F) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

(i) Contratos de empréstimos de financiamentos relevantes

Não existiram contratos de empréstimos. Ainda, esclarece-se que houve alocação no passivo circulante da Companhia com relação a operações com Partes Relacionadas, as quais encontram-se descritas nos itens 16.2 e 16.3 deste Formulário que em linhas gerais, esclarece que não se trata de uma operação de dívida e/ou empréstimo e sim uma simples retenção temporária de recursos.

Ademais, esclarece-se que não há nenhum tipo de conflito de interesse entre a Companhia e sua Parte Relacionada, sendo a transação acima citada estritamente temporal e o referido valor foi devidamente quitado, não havendo, portanto, mais nenhuma obrigação entre a Companhia e a sua Parte Relacionada.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

(ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Nunca existiram outras relações de longo prazo com instituições financeiras

(iii) Grau de subordinação entre dívidas

Nunca existiram dívidas e, portanto, nunca houve nenhum grau de subordinação ou prestação de garantias pela empresa.

(iv). Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário.

Compete ao Conselho de Administração deliberar sobre: (i) qualquer aprovação do Orçamento Anual da Companhia e quaisquer revisões, alterações ou substituições do Orçamento Anual devidamente aprovado; (ii) qualquer celebração, rescisão ou alteração de qualquer contrato, operação, obrigação, empréstimo, endividamento, investimento, despesa ou custo, ou ainda qualquer prestação, revogação ou alteração de qualquer garantia, pela Companhia ou qualquer Subsidiária, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas não prevista no Orçamento Anual e que exceda R\$10.000.000,00 (dez milhões) em um período de 12 (doze) meses, exceto em caso de emissão de valores mobiliários da Companhia e/ou de suas Subsidiárias; (iii) qualquer aquisição, alienação, venda, transferência ou oneração de qualquer ativo (exceto participações societárias e/ou valores mobiliários emitidos pela Companhia e/ou Subsidiárias), pela Companhia ou qualquer Subsidiária, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, envolvendo valor igual ou superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de Reais), salvo se previstas no Orçamento Anual; (iv) qualquer contratação e substituição dos auditores independentes; (v) qualquer mudança nas práticas contábeis da Companhia que não decorram de lei ou norma; (vi) qualquer Operação de Partes Relacionadas; (vii) qualquer mudança na política geral de compensação ou planos de benefício dos administradores da Companhia ou qualquer Subsidiária (inclusive sobre bônus, distribuição de lucros e programas de incentivo à remuneração) não contemplada no Orçamento Anual, ressalvadas as alterações em razão de dissídio ou acordo coletivo; (viii) qualquer deliberação envolvendo a prática de atos gratuitos, a concessão de garantia ou aval a obrigações de terceiros que não as Subsidiárias ou em uma oferta pública de valores mobiliários da Companhia, cujo valor seja superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de Reais) por emissão, bem assim a assunção de obrigações em benefício exclusivo de terceiros, exceto contratos de 'hold harmless' para os administradores da Companhia; (ix) distribuir a remuneração global dos administradores entre os seus membros e os Diretores; e (x) autorizar a emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários e/ou Certificados de Recebíveis do Agronegócio: (a) que não contem com a instituição de regime fiduciário, e/ou (b) que contem com garantia flutuante outorgada pela Companhia.

Compete à Diretoria autorizar a emissão e colocação junto ao mercado financeiro e de capitais de Certificados de Recebíveis Imobiliários e de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, ou quaisquer outros valores mobiliários, nos casos em que não se dependa de aprovação do Conselho de Administração de acordo com o Estatuto Social da Companhia. Nesses casos, fica a Diretoria autorizada a tomar todas as medidas necessárias à implementação da emissão, podendo, inclusive, negociar e estabelecer os seus termos e condições

(G) Limites de utilização dos financiamentos já contratados.

A companhia nunca contratou financiamentos de qualquer espécie.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

(H) Alterações significativas em cada item das demonstrações.

As alterações significativas são as seguintes:

(i) a partir de 2016, a Companhia passou a reter expressivo montante de aplicações financeiras associadas a seu CNPJ em decorrência de algumas de suas emissões de CRI, o que causou aumento expressivo da conta Tributos a Recuperar (1.01.06.01) a partir de 2016.

(ii) Em maio de 2017 a empresa firmou contrato de aluguel para sua filial de São Paulo, onde foram feitos investimentos relevantes, demonstrados pelo aumento na conta Imobilizado em Operação (1.02.03.01).

(iii) o aumento do resultado operacional implicou no aumento dos passivos fiscais da empresa a partir de 2016, impactando a conta Obrigações Fiscais Federais (2.01.03.01).

(iv) A conta Débitos com Outras Partes Relacionadas (2.01.05.01.04) aparece em valor substancialmente maior no 2º trimestre de 2017 devido ao fato de ter sido utilizada para ajustes de saldo em transações pontuais a serem revertidas no curto prazo.

.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

10.2. Os Diretores comentam sobre resultados das operações da Companhia, em especial (i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita; e (ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais:

(a) Resultados das operações da Companhia

A Companhia iniciou suas atividades operacionais em 20.10.2013, por ocasião da emissão da 1ª série de CRI. A 1ª série da 1ª emissão de CRI é representada por um total de 160 certificados, no montante de R\$ 48.041.989, emitidos sob o regime fiduciário. A referida 1ª série da 1ª emissão foi posteriormente cedida para outra securitizadora, logo todos os direitos e obrigações dela decorrentes não são mais de responsabilidade da Companhia. Em 2015 a Companhia emitiu novas séries da 1ª emissão, respectivamente a 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª, no montante de aproximadamente R\$ 86 milhões. Em 2016 a Companhia emitiu a 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 23ª, 24ª a 27ª séries, no montante de aproximadamente R\$ 201 milhões. Em 2017 a Companhia emitiu a 20ª, 21ª, 28ª a 35ª, 36ª, 37ª, 38ª, 39ª, 40ª, 41ª, 46ª, 47ª, 48ª e 49ª, 50ª, 51ª, 52ª, 53ª, 54ª, 55ª, 56ª, 57ª, 58ª, 59ª, 60ª, 61ª, 62ª, 63ª, 66ª, 67ª, 68ª, 69ª, 70ª, 90ª, 91ª, 92ª, 93ª, 94ª, 95ª no montante aproximado de R\$270.228 milhões.

Em 2018 a Companhia emitiu a 106ª-108ª, 110ª-111ª, 112ª - 115ª, 116ª-137ª, 138ª-144ª, 145ª-155ª, 156ª-167ª, 168ª-173ª, 174ª-179ª, 180ª-182ª, 183ª, 185ª-192ª, 193ª-196ª, 197ª-204ª, 205ª em um montante aproximado de R\$513 milhões. Em 2019 a Companhia emitiu 206ª-214ª, 215ª-217ª em um montante aproximado de R\$144 milhões.

As receitas provenientes das taxas de administração das emissões sob gestão da Companhia começaram a causar efeito significativo no resultado a partir de 2016, sendo que no primeiro semestre de 2017 o resultado foi fortemente impactado por receitas advindas da estruturação de algumas das séries emitidas. As despesas da empresa passaram a crescer de maneira relevante a partir do ano de 2016, refletindo o crescimento das atividades operacionais.

O ano de 2018 foi o mais representativo operacionalmente, no qual 81% das receitas foram provenientes da estruturação das operações e 18% da gestão das operações.

Os itens (b) e (c) são facultativos – Companhia classificada na categoria B.

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

10.3. Os Diretores comentam os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras da Companhia e em seus resultados:

(a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Não existiu tal evento.

(b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não existiu tal evento.

(c) Eventos ou operações não usuais

Não existiu tal evento.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor**10.4. Os Diretores comentam sobre:****(a) Mudanças significativas nas práticas contábeis**

Não ocorreram mudanças significativas nas práticas contábeis nos exercícios sociais encerrados em 2018, 2017 e 2016.

(b) Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Não aplicável, tendo em vista que não ocorreram alterações.

(c) Ressalvas e ênfase presentes no parecer do auditor

Não houve ressalva por parte dos Auditores Independentes nos pareceres emitidos em referência aos exercícios sociais findos em 2018, 2017 e 2016.

10.5 - Políticas contábeis críticas

10.5. Políticas Contábeis

[Facultativo, uma vez que a Companhia está classificada na categoria B]

10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

10.6. Os Diretores comentam os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia (Quando da apresentação do formulário de referência por conta do pedido de registro de distribuição pública de valores mobiliários, as informações devem se referir às últimas demonstrações financeiras de encerramento do exercício social e às últimas informações contábeis divulgadas pela emissora).

(a) os ativos e passivos detidos pela emissora, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como (i) arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos; (ii) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos; (iii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços; (iv) contratos de construção não terminada; (v) contratos de recebimentos futuros de financiamentos.

Não houve no último exercício social encerrado em 31/12/2018 a existência de itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia que necessite ser divulgado nos termos deste item.

(b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras.

Não houve no último exercício social encerrado em 31/12/2018 a existência de itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia que necessite ser divulgado nos termos deste item.

10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

10.7. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.6, os diretores comentam (i) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da emissora; (ii) natureza e o propósito da operação; (iii) natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da emissora em decorrência da operação.

(i). Não existem itens não evidenciados no balanço.

(ii). Não existem itens não evidenciados no balanço.

(iii). Não existem itens não evidenciados no balanço.

10.8 - Plano de Negócios

10.8. Os Diretores indicam e comentam os principais elementos do plano de negócios da Companhia, explorando especificamente os seguintes tópicos:

(a) investimentos, incluindo: (i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos; (ii) fontes de financiamento dos investimentos; (iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Os investimentos que ocorreram no ativo da Companhia no ano de 2017 estão atrelados à mudança de escritório, considerando uma adição de R\$590.645. Dentre esses investimentos, foram considerados mobiliário necessário, benfeitorias em imóveis de terceiros e computadores.

(b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da emissora

Não houve a divulgação de investimentos neste sentido.

(c) novos produtos e serviços, indicando: (i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas; (ii) montantes totais gastos pela emissora em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços; (iii) projetos em desenvolvimento já divulgados; (iv) montantes totais gastos pela emissora no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

- i. Não existem novos produtos.
- ii. Não existem pesquisas em andamento.
- iii. Não houve pesquisa.
- iv. Não existem projetos em andamento.
- v. Não houve gastos com novos produtos.

10.9 - Outros fatores com influência relevante**10.9. Comentários sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção**

Não existem outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional da Companhia e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.

11.1 - Projeções divulgadas e premissas

11.1. Identificação das projeções: (i) objeto da projeção; (ii) período projetado e o prazo de validade da projeção; (iii) premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração da emissora e quais escapam ao seu controle; (iv) valores dos indicadores que são objeto da previsão.

Informação facultativa, nos termos da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, conforme alterada.

11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas

11.2. Na hipótese de a emissora ter divulgado, durante os três últimos exercícios sociais, projeções sobre a evolução de seus indicadores (i) informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário; (ii) quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções; (iii) quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas.

Não aplicável, uma vez que a Companhia foi constituída em 19 de novembro de 2010, não tendo divulgado projeções sobre a evolução de seus indicadores.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

12.1. Estrutura administrativa da Companhia, conforme estabelecido no seu Estatuto Social e regimento interno, identificando:

(a) Atribuições do Conselho de Administração e dos órgãos e comitês permanentes que se reportam ao conselho de administração:

Segundo o Estatuto Social da Companhia, compete ao Conselho de Administração deliberar sobre: compete ao Conselho de Administração deliberar sobre: (i) qualquer aprovação do orçamento anual da companhia e quaisquer revisões, alterações ou substituições do orçamento anual devidamente aprovado; (ii) qualquer celebração, rescisão ou alteração de qualquer contrato, operação, obrigação, empréstimo, endividamento, investimento, despesa ou custo, ou ainda qualquer prestação, revogação ou alteração de qualquer garantia, pela Companhia ou qualquer subsidiária, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas não prevista no orçamento anual e que exceda R\$10.000.000,00 (dez milhões) em um período de 12 (doze) meses, exceto em caso de emissão de valores mobiliários da Companhia e/ou de suas subsidiárias; (iii) qualquer aquisição, alienação, venda, transferência ou oneração de qualquer ativo (exceto participações societárias e/ou valores mobiliários emitidos pela Companhia e/ou subsidiárias), pela Companhia ou qualquer subsidiária, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, envolvendo valor igual ou superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), salvo se previstas no orçamento anual; (iv) qualquer contratação e substituição dos auditores independentes; (v) qualquer mudança nas práticas contábeis da companhia que não decorram de lei ou norma; (vi) qualquer operação de partes relacionadas; (vii) qualquer mudança na política geral de compensação ou planos de benefício dos administradores da Companhia ou qualquer subsidiária (inclusive sobre bônus, distribuição de lucros e programas de incentivo à remuneração) não contemplada no orçamento anual, ressalvadas as alterações em razão de dissídio ou acordo coletivo; (viii) qualquer deliberação envolvendo a prática de atos gratuitos, a concessão de garantia ou aval a obrigações de terceiros que não as subsidiárias ou em uma oferta pública de valores mobiliários da Companhia, cujo valor seja superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) por emissão, bem assim a assunção de obrigações em benefício exclusivo de terceiros, exceto contratos de hold harmless para os administradores da Companhia; distribuir a remuneração global dos administradores entre os seus membros e os Diretores; e (x) autorizar a emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários e/ou Certificados de Recebíveis do Agronegócio: (a) que não contem com a instituição de regime fiduciário, e/ou (b) que contem com garantia flutuante outorgada pela Companhia.

(b) Atribuições e poderes individuais da Diretoria

[Facultativo, uma vez que a Companhia está classificada na categoria B]

(c) Instalação do Conselho Fiscal

[Facultativo, uma vez que a Companhia está classificada na categoria B]

(d) Mecanismos de avaliação de desempenho dos membros do Conselho de Administração, dos comitês e da Diretoria

[facultativo, uma vez que a Companhia está classificada na categoria B]

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

12.2. Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

[Facultativo, uma vez que a Companhia está classificada na categoria B]

12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração

12.3. Regras, Políticas e Práticas relativas ao Conselho de Administração

[Facultativo, uma vez que a Companhia está classificada na categoria B]

12.4 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem

12.4. Cláusula compromissória do Estatuto para a Resolução dos conflitos entre acionistas e entre estes e a Companhia por meio de arbitragem

[Facultativo, uma vez que a Companhia está classificada na categoria B]

12.5/6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor					
Rodrigo Luiz Camargo Ribeiro 226.631.328-29	03/06/1984	Pertence apenas à Diretoria	30/04/2018	2	2
	Contador	12 - Diretor de Relações com Investidores	30/04/2018	Sim	0.00%
Juliana Mello Esteves Pereira 089.814.446-92	08/12/1987	Pertence apenas à Diretoria	30/04/2018	2	2
	Administradora	19 - Outros Diretores	30/04/2018	Sim	0.00%
Ubirajara Cardoso da Rocha Neto 309.204.878-40	04/11/1983	Pertence apenas à Diretoria	30/04/2018	2	3
	Advogado	10 - Diretor Presidente / Superintendente	30/04/2018	Sim	0.00%
Marco Antônio Raimundo 641.519.132-20	18/06/1980	Pertence apenas ao Conselho de Administração	30/04/2019	2	4
	Empresário	20 - Presidente do Conselho de Administração	30/04/2019	Sim	100.00%
Vitor Silva Camargo 012.297.301-17	27/12/1985	Pertence apenas ao Conselho de Administração	30/04/2019	2	3
	Empresário	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	30/04/2019	Sim	100.00%
Marcelo Lomonaco Yazaki 352.864.798-12	17/04/1987	Pertence apenas ao Conselho de Administração	30/04/2018	2	4
	Administrador	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	30/04/2018	Sim	100.00%
Experiência profissional / Critérios de Independência					

Rodrigo Luiz Camargo Ribeiro - 226.631.328-29

Rodrigo Luiz Camargo Ribeiro, brasileiro, casado, contador, nascido em 03 de Junho de 1984, portador do RG nº 33.938.655-1 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 226.631.328-29, com escritório comercial no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fridência Ramos, 213, Cj. 41, CEP 04551-010. Bacharel em Ciências Contábeis pela Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo (FEA-USP). Iniciou sua carreira em 2006, na controladoria do Banco Morgan Stanley e entre 2007 e 2017 atuou em na área de risco e análise de crédito com foco em instituições

Juliana Mello Esteves Pereira - 089.814.446-92	
Juliana Mello Esteves Pereira, brasileira, solteira, nascida em 08 de dezembro de 1987, portadora do RG nº MG13.741.396 expedida pela SSP/MG, Graduada em Administração de Empresas pela FGV-SP. Possui mais de 10 anos de experiência no mercado financeiro. Foi responsável pela gestão de Funding da área de crédito imobiliário do HSBC, onde também atuou nas áreas de Trade Internacional e Real Estate. Antes de ser sócia e diretora da Fortesec, foi diretora na Octante, securitizadora especializada em emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA). Atualmente é a diretora responsável pela área de Novos Negócios da Fortesec.	
Ubirajara Cardoso da Rocha Neto - 309.204.878-40	
Ubirajara Cardoso da Rocha Neto, brasileiro, nascido em 04 de novembro de 1983, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 32.605.374-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 309.204.878-40, com escritório comercial no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, CEP 04551-010, advogado formado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Possui experiência no setor de securitização imobiliária, do agronegócio e de créditos financeiros, tendo desempenhado atividades de estruturação desde 2008. Participou da emissão de mais de R\$10bi em operações do gênero, distribuídos em mais de 200 transações. Iniciou carreira em Fusões e Aquisições em Mattos Filho Advogados.	
Marco Antônio Raimundo - 641.519.132-20	
Marco Antonio Raimundo, graduado em Administração, com MBA em Mercado de Capitais pela Fundação Getúlio Vargas. Em 04 de janeiro de 1999 foi um dos fundadores do Grupo Sapeka, posteriormente adquirido pela Hypermarcas S/A em 2010 e onde permaneceu como Diretor até julho/2012. E desde então, fundou as empresas Almavi Locações e Logística Ltda. e MMC Empreendimentos.	
Vitor Silva Camargo - 012.297.301-17	
Vitor Silva Camargo, bacharel em Ciências Contábeis 2008/1 - Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC-GO, e MBA - Gestão financeira, controladoria e auditoria - ESUP / FGV - 2008-2010, candidato à Conselho sem Designação Específica, tendo desempenhado nos últimos 5 (cinco) anos as seguintes atividades: (i) coordenador financeiro e contábil da Construtora Queiroz Silveira Ltda. de junho de 2009 à maio de 2013, (ii) responsável pela contabilidade geral da Brasil Desenvolvimento Urbano Ltda. de setembro de 2011 até a atual data, (iii) coordenador financeiro e contábil da Gincó Urbanismo Ltda. de junho 2009 até a atual data, (iv) sócio e diretor responsável da Conveste Serviços Financeiros Ltda – ME de 2014 até a atual data., e (iv) sócio e diretor responsável da VC Cont Soluções Contábeis Ltda. de 2008 até a atual data.	
Marcelo Lomonaco Yazaki - 352.864.798-12	
Marcelo Lomonaco Yazaki é formado em Administração de Empresas pela EAEESP-FGV e estudou na McCombs School of Business da University of Texas. Possui 10 anos de experiência no setor imobiliário, com foco nos mercados financeiro, de capitais e de dívida. É sócio fundador da Apria Partners, empresa de assessoria e estruturação financeira (2012-2015). Trabalhou ainda como coordenador financeiro na Cyrela Comercial Properties (2011-2012) e no Citi, na área de Crédito e Risco. É certificado pela Anbima com o CPA-20.	
Tipo de Condenação	
Descrição da Condenação	
Rodrigo Luiz Camargo Ribeiro - 226.631.328-29	
N/A	
Juliana Mello Esteves Pereira - 089.814.446-92	
N/A	
Ubirajara Cardoso da Rocha Neto - 309.204.878-40	
N/A	
Marco Antônio Raimundo - 641.519.132-20	
N/A	
Vitor Silva Camargo - 012.297.301-17	
N/A	
Marcelo Lomonaco Yazaki - 352.864.798-12	
N/A	

12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores

12.11. Acordos (inclusive apólices de seguro) que prevejam o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou a emissora, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções.

[Facultativo, uma vez que a Companhia está classificada na categoria B]

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

13.1. Política e Prática de Remuneração do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e não Estatutária, do Conselho Fiscal, dos Comitês Estatutários e dos Comitês de Auditoria, de Risco, Financeiro e de Remuneração.

[Facultativo, uma vez que a Companhia está classificada na categoria B]

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não aplicável, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria são remunerados por meio de outra empresa do grupo.

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

13.3. Em relação à remuneração variável dos três últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal.

[Facultativo, uma vez que a Companhia está classificada na categoria B]

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

13.4. Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente.

[Facultativo, uma vez que a Companhia está classificada na categoria B]

13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

13.5. Remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos três últimos exercícios sociais e a prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária.

[Facultativo, uma vez que a Companhia está classificada na categoria B]

13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária

13.6. Opções em aberto do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária ao final do último exercício social.

[Facultativo, uma vez que a Companhia está classificada na categoria B]

13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

13.7. Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos três últimos exercícios sociais.

[Facultativo, uma vez que a Companhia está classificada na categoria B]

13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções

13.8. Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 (inclusive método de precificação do valor das ações e das opções).

[Facultativo, uma vez que a Companhia está classificada na categoria B].

13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão

13.9. Ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pela emissora, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, na data de encerramento do último exercício social.

[Facultativo, uma vez que a Companhia está classificada na categoria B]

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

13.10. Planos de Previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos Diretores estatutários.

[Facultativo, uma vez que a Companhia está classificada na categoria B].

13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

Valores anuais
Nº de membros
Nº de membros remunerados
Valor da maior remuneração(Reais)
Valor da menor remuneração(Reais)
Valor médio da remuneração(Reais)

Observação

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

13.12. Arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria (inclusive consequências financeiras para a Companhia).

[Facultativo, uma vez que a Companhia está classificada na categoria B].

13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

13.13. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicação do percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado da emissora referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria são remunerados por meio de outra empresa do grupo, e portanto, o percentual de remuneração não afeta o resultado da Companhia.

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

13.14. Valores reconhecidos no resultado da emissora como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados.

[Facultativo, uma vez que a Companhia está classificada na categoria B]

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

13.15. Valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da emissora, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal da emissora, agrupados por órgão, especificando a que título tal valores foram atribuídos a tais indivíduos.

Os valores reconhecidos no resultado da controladora da Companhia como remuneração dos membros da Diretoria estão indicados nas tabelas abaixo:

Exercício Social - 2016				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	N/A	735.074	N/A	735.074
Controladas do emissor	N/A	N/A	N/A	N/A
Sociedades sob controle comum	N/A	N/A	N/A	N/A

Exercício Social - 2017				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	N/A	356.600	N/A	356.600
Controladas do emissor	N/A	N/A	N/A	N/A
Sociedades sob controle comum	N/A	N/A	N/A	N/A

Exercício Social - 2018				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	N/A	197.100	N/A	197.100
Controladas do emissor	N/A	N/A	N/A	N/A
Sociedades sob controle comum	N/A	N/A	N/A	N/A

Ressaltamos que não houve remuneração paga aos membros do Conselho de Administração.

13.16 - Outras informações relevantes

13.16. Outras informações que a Companhia julgue relevantes.

Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria são remunerados por meio de outra empresa do grupo.

14.1 - Descrição dos recursos humanos

14.1. Descrição dos Recursos Humanos

Facultativo, uma vez que a Companhia está classificada na categoria B.

14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos

14.2. Alterações relevantes da descrição do item 14.1.

Facultativo, uma vez que a Companhia está classificada na categoria B.

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

14.3. Descrição das políticas de remuneração.

Facultativo, uma vez que a Companhia está classificada na categoria B.

14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos

14.4. Relações entre a Companhia e Sindicatos

Facultativo, uma vez que a Companhia está classificada na categoria B.

14.5 - Outras informações relevantes

14.5. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações que o emissor julgue relevantes

15.1 / 15.2 - Posição acionária

Acionista		CPF/CNPJ acionista		Participa de acordo de acionistas		Acionista controlador		Última alteração	
Acionista Residente no Exterior		Nacionalidade-UF		Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa		CPF/CNPJ	
Qtde. ações ordinárias (Unidades)		Ações ordinárias %		Qtde. ações preferenciais (Unidades)		Ações preferenciais %		Qtde. total de ações (Unidades)	
Total ações %									
Detalhamento por classes de ações (Unidades)									
Classe ação		Qtde. de ações (Unidades)		Ações %					
Blue Investimento e Participações Ltda.									
29.251.143/0001-58		Brasileiro-SP		Não		Não		18/11/2019	
Não									
1		0,001%		0		0,000%		1	
0,001%									
TForte Participação Ltda.									
21.567.223/0001-05		Brasileira-SP		Não		Sim		26/03/2019	
Não									
554.999		99,999%		0		0,000%		554.999	
99,999%									
OUTROS									
0		0,000%		0		0,000%		0	
0,000%									
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:									
0		0,000%		0		0,000%		0	
0,000%									
TOTAL									
555.000		100,000%		0		0,000%		555.000	
100,000%									
100,000%									

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-JF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	CPF/CNPJ	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa			
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)		Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista		
Blue Investimento e Participações Ltda.				29.251.143/0001-58		
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0		0,000
Marco Antônio Raimundo						
641.519.132-20	BRASILEIRO-GO	Não	Sim	18/11/2019		
Não						
4.870.000	90,000	0	0,000	4.870.000		90,000
Classe ação		Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000				
OUTROS						
500.000	10,000	0	0,000	500.000		10,000
TOTAL		100,000	0,000	5.370.000		100,000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-JF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	CPF/CNPJ	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário					
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)		Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA						
CPF/CNPJ acionista						
21.567.223/0001-05						
HForte Participações S.A						
27.059.442/0001-60	Brasileira-SP	Não	Sim		18/11/2019	
Não						
936.007	95,999	0	0,000		936.007	95,999
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
39.010	4,001	0	0,000		39.010	4,001
TOTAL						
975.017	100,000	0	0,000		975.017	100,000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-JF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	CPF/CNPJ	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário					
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA						
CPF/CNPJ acionista						
27.059.442/0001-60						
HForte Participações S.A						
Blue Investimento e Participações Ltda.						
29.251.143/0001-58	Brasileiro-SP	Não	Sim	18/11/2019		
Não						
45.563	53,384	0	0,000	45.563	53,384	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
39.787	46,616	0	0,000	39.787	46,616	
TOTAL						
85.350	100,000	0	0,000	85.350	100,000	

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-JF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	CPF/CNPJ	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior						
Nome do Representante Legal ou Mandatário						
Tipo pessoa						
Detalhamento de ações (Unidades)						
Ações ordinárias %						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA						
CPF/CNPJ acionista						
Composição capital social						
Blue Investimento e Participações Ltda.						
29.251.143/0001-58						
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
Marco Antônio Raimundo						
641.519.132-20	Brasileiro-GO	Não	Sim	18/11/2019		
Não						
4.870.000	90,000	0	0,000	4.870.000	90,000	
Classe ação						
Qtde. de ações (Unidades)						
Ações %						
TOTAL	0	0,000				
TOTAL						
5.370.000	100,000	0	0,000	5.370.000	100,000	

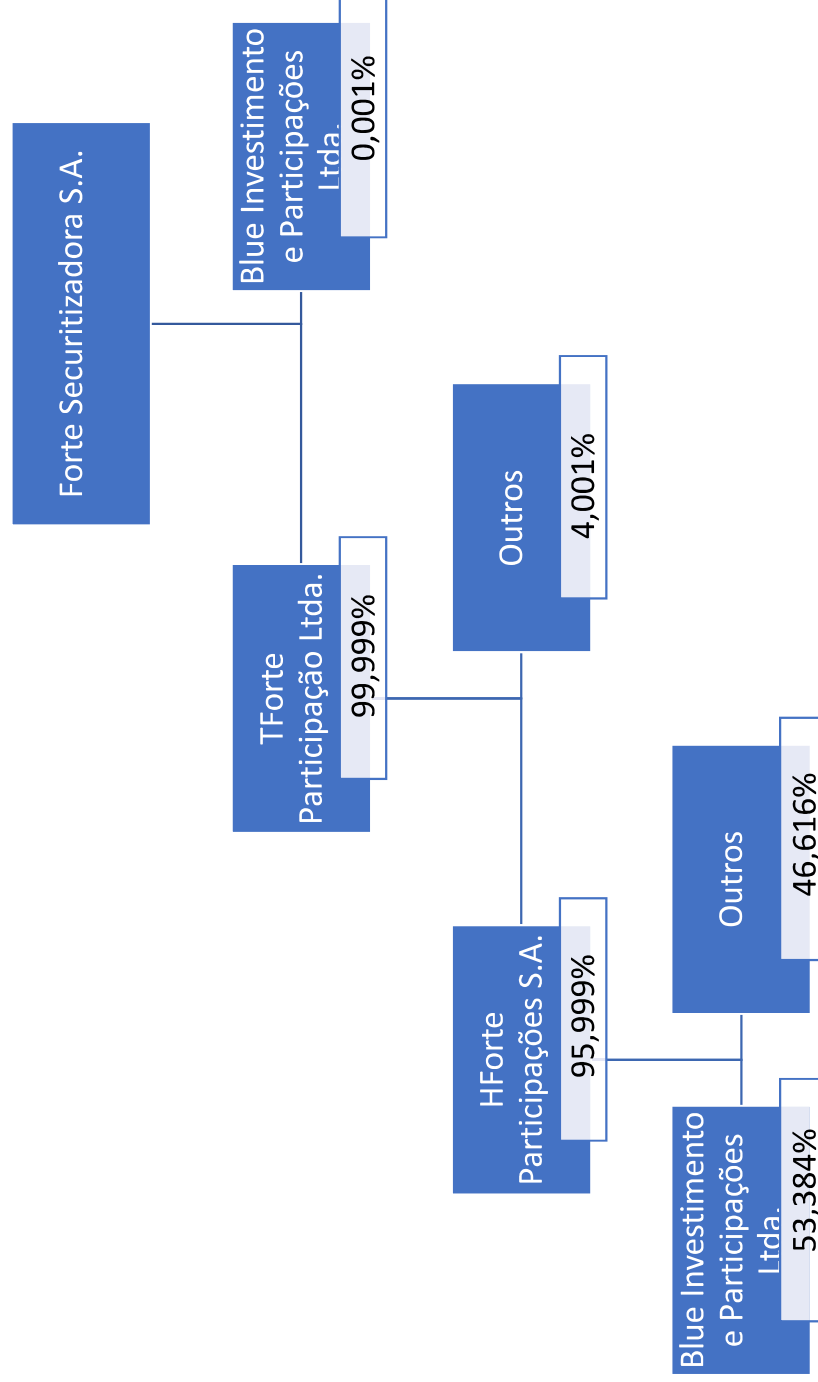
15.3 - Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	18/11/2019
Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)	0
Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)	2
Quantidade investidores institucionais (Unidades)	0

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantidas em tesouraria

Quantidade ordinárias (Unidades)	0	0,000%
Quantidade preferenciais (Unidades)	0	0,000%
Preferencial Classe A	0	0,000000%
Total	0	0,000%



15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

15.5. Informações sobre Acordos de Acionistas regulando o exercício do direito de voto ou a transferência de ações da Companhia, arquivados na sede da Companhia e dos quais o controlador seja parte

Facultativo, uma vez que a Companhia está classificada na categoria B.

15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor

15.6. Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores da Companhia

Facultativo, uma vez que a Companhia está classificada na categoria B.

15.7 - Principais operações societárias

15.7. Descrever as principais operações societárias ocorridas no grupo que tenham tido efeito relevante para o emissor; tais como incorporações; fusões; cisões; incorporações de ações; alienações e aquisições de controle societário; aquisições e alienações de ativos importantes; indicando, quando envolver o emissor ou qualquer de suas controladas ou coligadas:

Não ocorreram eventos de incorporação, fusão, cisão, incorporação de ações, ou ainda, alienações ou aquisições de ativos relevantes da Companhia.

Em 02 de julho de 2019, a HForté Participações S.A., na qualidade de controlador indireto da Companhia, passou por uma reorganização em sua estrutura, de modo que o Sr. Marco Antonio Raimundo voltou a ser o acionista majoritário da sociedade.

Em 18 de novembro de 2019, o Sr. Marco Antonio Raimundo integralizou as ações por ele detidas na Companhia e na HForté Participações S.A., bem como a quota detida na TForté Participação Ltda., no capital social da Blue Investimento e Participações Ltda., sociedade na qual é majoritário.

15.8 - Outras informações relevantes

15.8. Outras informações que a Companhia julgue relevantes

Não existem outras informações além das apresentadas, que o Emissor julgue relevante.

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

16.1. Regras, políticas e práticas da Companhia quanto à realização de transações com partes relacionadas (conforme definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto)

Facultativo, uma vez que a Companhia está classificada na categoria B.

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
HCP Gestão de Investimentos e Participações LTDA	30/06/2017	120.000,00	0	100%	Não há	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
Objeto contrato	Controladora Indireta						
Garantia e seguros	n/a						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não há						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar							
Durante a operacionalização da HCP a empresa não possuía conta bancária. Por conta disso, ela precisou que a Companhia retivesse em seu caixa recursos referentes a uma taxa de serviço que a HCP fazia jus. Após a devida constituição de conta bancária da Habitat, esses recursos foram transferidos pela Companhia à HCP. Em razão disso, no fechamento do trimestre em questão, o valor foi alocado no passivo da Companhia como "Passivo com Partes Relacionadas", porém, destaca-se que não se trata de uma operação de dívida e/ou empréstimo e sim uma simples retenção temporária de recursos.							

16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado**16.3. Em relação a cada uma das transações ou conjunto de transações mencionados no item 16.2 acima ocorridas no último exercício social: (a) identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses; e (b) demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado**

Durante o processo de reestruturação societária da Companhia, este ocorrido no segundo trimestre de 2017, uma de suas futuras sócias, a empresa HCP Gestão de Investimentos e Participações Ltda. (“HCP”), que à época estava em processo de constituição e não possuía conta bancária, precisou que a Companhia retivesse em seu caixa recursos de no montante total de R\$ 120.000. Entretanto, após a devida constituição de conta bancária da HCP, esses recursos foram transferidos pela Companhia à HCP. Em razão do aqui disposto, no fechamento do trimestre em questão, o valor foi alocado no passivo da Companhia como “Passivo com Partes Relacionadas”, porém, destaca-se por oportuno que não se trata de uma operação de dívida e/ou empréstimo e sim uma simples retenção temporária de recursos. Isso posto, não há nenhum tipo de conflito de interesse entre a Companhia e sua Parte Relacionada, sendo essa transação estritamente temporal. O referido valor já foi quitado posteriormente, não havendo mais nenhuma obrigação entre a Companhia e a sua Parte Relacionada.

16.4 - Outras informações relevantes

16.4. Outras informações relevantes referentes as transações com partes relacionadas

Não há outras informações referentes as transações com as partes relacionadas que o emissor julgue importante.

17.1 - Informações sobre o capital social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	Capital Integralizado				
11/08/2016	555.000,00		555.000	0	555.000
Tipo de capital	Capital Emitido				
18/04/2013	555.000,00		555.000	0	555.000
Tipo de capital	Capital Subscrito				
18/04/2013	555.000,00		555.000	0	555.000
Tipo de capital	Capital Autorizado				
22/02/2011	5.000.000,00		0	0	0

17.2 - Aumentos do capital social

Data de deliberação	Órgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferenciais (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
---------------------	-------------------------------	--------------	-----------------------------	-----------------	-----------------------	--------------------------	------------------------	-------------------------------	---------------	---------------

30/04/2017	Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária	30/04/2017	555.000,00	Subscrição particular	555.000	0	555.000	5.000.000000000	1,00	R\$ por Unidade
------------	---	------------	------------	-----------------------	---------	---	---------	-----------------	------	-----------------

Critério para determinação do preço de emissão Definido com base no inciso I do parágrafo 1º do artigo 70 da Lei das Sociedades Anônimas

Forma de integralização Em moeda corrente nacional

17.5 - Outras informações relevantes

17.5. Outras informações que a Companhia julgue relevantes

Não existem outras informações relevantes a serem divulgadas.

18.1 - Direitos das ações

Espécie de ações ou CDA

Tag along	0,000000
Direito a voto	Sem Direito
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Não
Restrição a circulação	Não
Resgatável	Não

Hipóteses de resgate e fórmula
de cálculo do valor de resgate

18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

18.2. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não existem outras informações relevantes a serem divulgadas.

18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto

18.3. Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no Estatuto Social

Facultativo, uma vez que a Companhia está classificada na categoria B.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	70 ^a
Data de emissão	13/11/2017
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	3.640
Valor total (Reais)	3.640.000,00
Saldo Devedor em Aberto	3.454.078,94
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.
Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Aval nas CCB's Cemara; (ii) Fiança e Coobrigação no Contrato de Cessão; (iii) Fundo de Reserva; (iv) Fundo de Obra; (v) Cessão Fiduciária; (vi) Alienação Fiduciária de Quotas; e (vii) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 11,3 % + IPCA a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devidada no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	71 ^a
Data de emissão	13/11/2017

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	5.460
Valor total (Reais)	5.460.000,00
Saldo Devedor em Aberto	5.476.365,10
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.
Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Aval nas CCB's Cemara; (ii) Fiança e Coobrigação no Contrato de Cessão; (iii) Fundo de Reserva; (iv) Fundo de Obra; (v) Cessão Fiduciária; (vi) Alienação Fiduciária de Quotas; e (vii) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 14 % + IPCA a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devidano 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	72ª
Data de emissão	13/11/2017
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	2.080
Valor total (Reais)	2.080.000,00
Saldo Devedor em Aberto	2.024.325,19

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.
Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Aval nas CCB's Cemara; (ii) Fiança e Coobrigação no Contrato de Cessão; (iii) Fundo de Reserva; (iv) Fundo de Obra; (v) Cessão Fiduciária; (vi) Alienação Fiduciária de Quotas; e (vii) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 11,3 % + IPCA a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	73ª
Data de emissão	13/11/2017
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	3.120
Valor total (Reais)	3.120.000,00
Saldo Devedor em Aberto	3.120.932,28
Restrição a circulação	Sim

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.
Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Aval nas CCB's Cemara; (ii) Fiança e Coobrigação no Contrato de Cessão; (iii) Fundo de Reserva; (iv) Fundo de Obra; (v) Cessão Fiduciária; (vi) Alienação Fiduciária de Quotas; e (vii) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 14 % + IPCA a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembleias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	74 ^a
Data de emissão	13/11/2017
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	4.560
Valor total (Reais)	4.560.000,00
Saldo Devedor em Aberto	4.499.011,25
Restrição a circulação	Sim

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.
Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Aval nas CCB's Cemara; (ii) Fiança e Coobrigação no Contrato de Cessão; (iii) Fundo de Reserva; (iv) Fundo de Obra; (v) Cessão Fiduciária; (vi) Alienação Fiduciária de Quotas; e (vii) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 11,3 % + IPCA a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	75 ^a
Data de emissão	13/11/2017
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	6.840
Valor total (Reais)	6.840.000,00
Saldo Devedor em Aberto	6.842.114,47
Restrição a circulação	Sim

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.
Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Aval nas CCB's Cemara; (ii) Fiança e Coobrigação no Contrato de Cessão; (iii) Fundo de Reserva; (iv) Fundo de Obra; (v) Cessão Fiduciária; (vi) Alienação Fiduciária de Quotas; e (vii) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 14 % + IPCA a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	90ª
Data de emissão	23/11/2017
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	14.000
Valor total (Reais)	14.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	9.768.253,57
Restrição a circulação	Sim

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.
Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Ações; e (vi) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 15 % + IGP-M a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembleias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	91 ^a
Data de emissão	23/11/2017
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	8.000
Valor total (Reais)	8.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	5.595.903,57
Restrição a circulação	Sim

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.
Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Ações; e (vi) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 18,46 % + IGP-M a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	92 ^a
Data de emissão	23/11/2017
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	6.400
Valor total (Reais)	6.400.000,00
Saldo Devedor em Aberto	4.589.466,17
Restrição a circulação	Sim

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.
Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Ações; e (vi) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 15 % + IGP-M a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembleias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	93 ^a
Data de emissão	23/11/2017
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	3.600
Valor total (Reais)	3.600.000,00
Saldo Devedor em Aberto	2.604.505,13
Restrição a circulação	Sim

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores. características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.
Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Ações; e (vi) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 18,46 % + IGP-M a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	94ª
Data de emissão	23/11/2017
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	4.800
Valor total (Reais)	4.800.000,00
Saldo Devedor em Aberto	3.694.176,72

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.
Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Ações; e (vi) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 15 % + IGP-M a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembleias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	95ª
Data de emissão	23/11/2017
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	2.700
Valor total (Reais)	2.700.000,00
Saldo Devedor em Aberto	2.092.878,78
Restrição a circulação	Sim

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.
Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Ações; e (vi) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 18,46 % + IGP-M a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	96 ^a
Data de emissão	23/11/2017
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	2.400
Valor total (Reais)	2.400.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.891.355,17
Restrição a circulação	Sim

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.
Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Ações; e (vi) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 15 % + IGP-M a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	97 ^a
Data de emissão	23/11/2017
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	1.350
Valor total (Reais)	1.350.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.070.775,65
Restrição a circulação	Sim

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.
Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Ações; e (vi) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 18,46 % + IGP-M a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	98ª
Data de emissão	23/11/2017
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	2.400
Valor total (Reais)	2.400.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.957.068,44
Restrição a circulação	Sim

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.
Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Ações; e (vi) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 15 % + IGP-M a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	99ª
Data de emissão	23/11/2017
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	1.350
Valor total (Reais)	1.350.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.107.062,00
Restrição a circulação	Sim

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.
Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Ações; e (vi) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 18,46 % + IGP-M a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	100 ^a
Data de emissão	23/11/2017
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	10.432
Valor total (Reais)	10.432.000,00
Saldo Devedor em Aberto	8.787.140,43
Restrição a circulação	Sim

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.
Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Ações; e (vi) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 15 % + IGP-M a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	101 ^a
Data de emissão	23/11/2017
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	5.868
Valor total (Reais)	5.868.000,00
Saldo Devedor em Aberto	4.942.163,84
Restrição a circulação	Sim

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.
Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Ações; e (vi) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 18,46 % + IGP-M a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	102 ^a
Data de emissão	23/11/2017
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	10.432
Valor total (Reais)	10.432.000,00
Saldo Devedor em Aberto	9.505.876,63
Restrição a circulação	Sim

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.
Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Ações; e (vi) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 15 % + IGP-M a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	103 ^a
Data de emissão	23/11/2017
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	5.868
Valor total (Reais)	5.868.000,00
Saldo Devedor em Aberto	5.361.205,74
Restrição a circulação	Sim

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.
Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Ações; e (vi) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 18,46 % + IGP-M a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	104 ^a
Data de emissão	23/11/2017
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	10.432
Valor total (Reais)	10.432.000,00
Saldo Devedor em Aberto	5.296.840,15
Restrição a circulação	Sim

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.
Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Ações; e (vi) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 15 % + IGP-M a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	105 ^a
Data de emissão	23/11/2017
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	5.868
Valor total (Reais)	5.868.000,00
Saldo Devedor em Aberto	5.660.415,53
Restrição a circulação	Sim

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.
Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Ações; e (vi) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 18,46 % + IGP-M a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	106 ^a
Data de emissão	27/02/2018
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	5.700
Valor total (Reais)	5.700.000,00
Saldo Devedor em Aberto	4.779.694,25
Restrição a circulação	Sim

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.
Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Imóvel 1; (v) Alienação Fiduciária de Imóvel 2; e (vi) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 14 % + IGP-M a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	107 ^a
Data de emissão	27/02/2018
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	200
Valor total (Reais)	200.000,00
Saldo Devedor em Aberto	172.040,48
Restrição a circulação	Sim

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.
Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Imóvel 1; (v) Alienação Fiduciária de Imóvel 2; e (vi) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 25 % + IGP-M a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	108 ^a
Data de emissão	27/02/2018
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	100
Valor total (Reais)	100.000,00
Saldo Devedor em Aberto	55.967,86
Restrição a circulação	Sim
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Imóvel 1; (v) Alienação Fiduciária de Imóvel 2; e (vi) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 52 % + IGP-M a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	112 ^a
Data de emissão	23/01/2018
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	1.050
Valor total (Reais)	1.050.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.019.173,80
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Imóvel 1; (v) Alienação Fiduciária de Imóvel 2; (vi) Alienação Fiduciária de Imóvel 3; (vii) Fundo de Obras; (viii) retenção de 100% (cem por cento) do Saldo Remanescente do Preço de Cessão para fins de amortização acelerada dos CRI, nos termos do Contrato de Cessão; e (ix) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 12,68 % + IGP-M a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	113 ^a
Data de emissão	23/01/2018
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	2.250
Valor total (Reais)	2.250.000,00
Saldo Devedor em Aberto	2.089.333,12
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Imóvel 1; (v) Alienação Fiduciária de Imóvel 2; (vi) Alienação Fiduciária de Imóvel 3; (vii) Fundo de Obras; (viii) retenção de 100% (cem por cento) do Saldo Remanescente do Preço de Cessão para fins de amortização acelerada dos CRI, nos termos do Contrato de Cessão; e (ix) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 13,9 % + IGP-M a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	114 ^a
Data de emissão	23/01/2018
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	955
Valor total (Reais)	955.000,00
Saldo Devedor em Aberto	929.151,50
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Imóvel 1; (v) Alienação Fiduciária de Imóvel 2; (vi) Alienação Fiduciária de Imóvel 3; (vii) Fundo de Obras; (viii) retenção de 100% (cem por cento) do Saldo Remanescente do Preço de Cessão para fins de amortização acelerada dos CRI, nos termos do Contrato de Cessão; e (ix) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 12,68 % + IGP-M a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	115 ^a
Data de emissão	23/01/2018
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	2.045
Valor total (Reais)	2.045.000,00
Saldo Devedor em Aberto	2.045.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Imóvel 1; (v) Alienação Fiduciária de Imóvel 2; (vi) Alienação Fiduciária de Imóvel 3; (vii) Fundo de Obras; (viii) retenção de 100% (cem por cento) do Saldo Remanescente do Preço de Cessão para fins de amortização acelerada dos CRI, nos termos do Contrato de Cessão; e (ix) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 13,9 % + IGP-M a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembleias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	116 ^a
Data de emissão	29/01/2018
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	5.237
Valor total (Reais)	5.237.000,00
Saldo Devedor em Aberto	4.901.092,88
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Quotas; (vi) Hipoteca; e (vii) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 15 % + IPCA a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 12.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembleias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	117 ^a
Data de emissão	29/01/2018
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	110
Valor total (Reais)	10.000.727,32
Saldo Devedor em Aberto	8.849.690,61
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Quotas; (vi) Hipoteca; e (vii) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 20 % + IPCA a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 12.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	118 ^a
Data de emissão	29/01/2018
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	110
Valor total (Reais)	10.303.301,87
Saldo Devedor em Aberto	9.190.930,22
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Quotas; (vi) Hipoteca; e (vii) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 20 % + IPCA a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 12.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	119 ^a
Data de emissão	29/01/2018
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	110
Valor total (Reais)	10.816.429,86
Saldo Devedor em Aberto	9.804.159,15
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Quotas; (vi) Hipoteca; e (vii) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 20 % + IPCA a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 12.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	120 ^a
Data de emissão	29/01/2018
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	30
Valor total (Reais)	2.712.355,62
Saldo Devedor em Aberto	2.351.400,05
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Quotas; (vi) Hipoteca; e (vii) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 20 % + IPCA a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 12.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	121 ^a
Data de emissão	29/01/2018
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	10.764
Valor total (Reais)	10.764.000,00
Saldo Devedor em Aberto	4.189.133,95
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Quotas; (vi) Hipoteca; e (vii) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 22,43 % + IPCA a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 12.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	122 ^a
Data de emissão	29/01/2018
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	2.782
Valor total (Reais)	2.782.000,00
Saldo Devedor em Aberto	2.606.753,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Quotas; (vi) Hipoteca; e (vii) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 15 % + IPCA a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 12.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembleias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	123 ^a
Data de emissão	29/01/2018
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	5.719
Valor total (Reais)	5.719.000,00
Saldo Devedor em Aberto	0,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Quotas; (vi) Hipoteca; e (vii) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 22,43 % + IPCA a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 12.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	124 ^a
Data de emissão	29/01/2018
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	1.473
Valor total (Reais)	1.473.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.378.520,11
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Quotas; (vi) Hipoteca; e (vii) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 15 % + IPCA a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 12.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes. Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	125 ^a
Data de emissão	29/01/2018
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	3.028
Valor total (Reais)	3.028.000,00
Saldo Devedor em Aberto	0,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Quotas; (vi) Hipoteca; e (vii) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 22,43 % + IPCA a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 12.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembleias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	126 ^a
Data de emissão	29/01/2018
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	1.473
Valor total (Reais)	1.473.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.380.211,06
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Quotas; (vi) Hipoteca; e (vii) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 15 % + IPCA a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 12.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	127 ^a
Data de emissão	29/01/2018
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	3.028
Valor total (Reais)	3.028.000,00
Saldo Devedor em Aberto	0,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Quotas; (vi) Hipoteca; e (vii) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 22,43 % + IPCA a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 12.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembleias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	128 ^a
Data de emissão	29/01/2018
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	1.473
Valor total (Reais)	1.473.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.380.211,06
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Quotas; (vi) Hipoteca; e (vii) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 15 % + IPCA a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 12.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	129 ^a
Data de emissão	29/01/2018
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	3.027
Valor total (Reais)	3.027.000,00
Saldo Devedor em Aberto	0,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Quotas; (vi) Hipoteca; e (vii) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 22,43 % + IPCA a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 12.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	130 ^a
Data de emissão	29/01/2018
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	1.472
Valor total (Reais)	1.472.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.379.274,06
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Quotas; (vi) Hipoteca; e (vii) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 15 % + IPCA a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 12.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembleias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	131 ^a
Data de emissão	29/01/2018
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	3.027
Valor total (Reais)	3.027.000,00
Saldo Devedor em Aberto	0,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Quotas; (vi) Hipoteca; e (vii) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 22,43 % + IPCA a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 12.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembleias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	132 ^a
Data de emissão	29/01/2018
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	1.472
Valor total (Reais)	1.472.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.379.274,06
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Quotas; (vi) Hipoteca; e (vii) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 15 % + IPCA a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 12.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	133 ^a
Data de emissão	29/01/2018
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	3.027
Valor total (Reais)	3.027.000,00
Saldo Devedor em Aberto	0,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Quotas; (vi) Hipoteca; e (vii) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 22,43 % + IPCA a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 12.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembleias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	134 ^a
Data de emissão	29/01/2018
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	1.309
Valor total (Reais)	1.309.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.226.541,95
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Quotas; (vi) Hipoteca; e (vii) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 15 % + IPCA a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 12.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	135 ^a
Data de emissão	29/01/2018
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	2.690
Valor total (Reais)	2.690.000,00
Saldo Devedor em Aberto	0,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Quotas; (vi) Hipoteca; e (vii) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 22,43 % + IPCA a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 12.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembleias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembleias de Titulares dos CRI.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	136 ^a
Data de emissão	29/01/2018
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	1.309
Valor total (Reais)	1.309.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.226.185,72
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Quotas; (vi) Hipoteca; e (vii) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 15 % + IPCA a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 12.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembleias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	137 ^a
Data de emissão	29/01/2018
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	2.690
Valor total (Reais)	2.690.000,00
Saldo Devedor em Aberto	0,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Quotas; (vi) Hipoteca; e (vii) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 22,43 % + IPCA a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 12.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	138 ^a
Data de emissão	15/03/2018
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	19.000
Valor total (Reais)	19.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	18.547.843,38
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (ii) a Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) a Hipoteca; (iv) a Coobrigação e a Fiança dos Fiadores; e (v) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 15 % + IGP-M a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 12.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	139 ^a
Data de emissão	15/03/2018
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	15.500
Valor total (Reais)	15.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	13.929.740,15
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (ii) a Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) a Hipoteca; (iv) a Coobrigação e a Fiança dos Fiadores; e (v) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 15 % + IGP-M a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 12.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	140 ^a
Data de emissão	15/03/2018
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	18.500
Valor total (Reais)	18.500.000,00
Saldo Devedor em Aberto	17.050.301,08
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (ii) a Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) a Hipoteca; (iv) a Coobrigação e a Fiança dos Fiadores; e (v) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 15 % + IGP-M a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 12.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembleias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	141 ^a
Data de emissão	15/03/2018
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	20.500
Valor total (Reais)	20.500.000,00
Saldo Devedor em Aberto	0,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (ii) a Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) a Hipoteca; (iv) a Coobrigação e a Fiança dos Fiadores; e (v) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 15 % + IGP-M a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 12.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	142 ^a
Data de emissão	15/03/2018
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	21.000
Valor total (Reais)	21.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	0,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (ii) a Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) a Hipoteca; (iv) a Coobrigação e a Fiança dos Fiadores; e (v) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 15 % + IGP-M a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 12.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembleias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	143 ^a
Data de emissão	15/03/2018
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	14.500
Valor total (Reais)	14.500.000,00
Saldo Devedor em Aberto	0,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (ii) a Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) a Hipoteca; (iv) a Coobrigação e a Fiança dos Fiadores; e (v) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 15 % + IGP-M a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 12.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembleias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	144 ^a
Data de emissão	15/03/2018
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	20.000
Valor total (Reais)	20.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	2.781.633,90
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (ii) a Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) a Hipoteca; (iv) a Coobrigação e a Fiança dos Fiadores; e (v) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 15 % + IGP-M a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 12.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	145 ^a
Data de emissão	23/03/2018
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	55
Valor total (Reais)	5.044.453,24
Saldo Devedor em Aberto	4.725.347,40
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; e (v) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 10,68 % + IPCA a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devidano 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	146 ^a
Data de emissão	23/03/2018
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	10
Valor total (Reais)	960.877,05
Saldo Devedor em Aberto	914.617,82
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; e (v) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 12,68 % + IPCA a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devidano 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	147 ^a
Data de emissão	23/03/2018
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	10
Valor total (Reais)	960.877,05
Saldo Devedor em Aberto	914.609,93
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da Instrução CVM 476, A Oferta é destinada apenas a Investidores Profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos Investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme descrito no item 18.12 deste Formulário de Referência

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; e (v) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 12,68 % + IPCA a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	148 ^a
Data de emissão	23/03/2018
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	55
Valor total (Reais)	5.111.097,32
Saldo Devedor em Aberto	4.827.754,93
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; e (v) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 14,68 % + IPCA a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devidano 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	149 ^a
Data de emissão	23/03/2018
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	4.000
Valor total (Reais)	4.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	3.503.294,57
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; e (v) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 11,5 % + IPCA a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devidano 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	150 ^a
Data de emissão	23/03/2018
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	1.000
Valor total (Reais)	1.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	918.695,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; e (v) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 11,5 % + IPCA a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devidano 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	151 ^a
Data de emissão	23/03/2018
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	1.000
Valor total (Reais)	1.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	918.695,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; e (v) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 11,5 % + IPCA a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	152 ^a
Data de emissão	23/03/2018
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	1.000
Valor total (Reais)	1.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	944.629,91
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; e (v) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 11,5 % + IPCA a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	153 ^a
Data de emissão	23/03/2018
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	1.000
Valor total (Reais)	1.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	934.008,74
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; e (v) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 11,5 % + IPCA a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	154 ^a
Data de emissão	23/03/2018
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	1.000
Valor total (Reais)	1.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	978.799,40
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; e (v) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 11,5 % + IPCA a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devidano 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	155 ^a
Data de emissão	23/03/2018
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	1.000
Valor total (Reais)	1.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	987.398,43
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; e (v) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 11,5 % + IPCA a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	156 ^a
Data de emissão	26/03/2018
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	2.000
Valor total (Reais)	2.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.968.165,47
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Ações; e (vi) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 16 % + IGP-M a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 12.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devidano 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	157ª
Data de emissão	26/03/2018
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	2.000
Valor total (Reais)	2.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.988.512,07
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Ações; e (vi) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 24 % + IGP-M a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 12.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devidano 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	158ª
Data de emissão	26/03/2018
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	2.000
Valor total (Reais)	2.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	0,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Ações; e (vi) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 16 % + IGP-M a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 12.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devidano 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	159ª
Data de emissão	26/03/2018
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	2.000
Valor total (Reais)	2.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.147.943,23
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Ações; e (vi) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 24 % + IGP-M a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 12.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devidano 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	160ª
Data de emissão	26/03/2018
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	2.000
Valor total (Reais)	2.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	0,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Ações; e (vi) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 16 % + IGP-M a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 12.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devidano 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	161 ^a
Data de emissão	26/03/2018
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	2.000
Valor total (Reais)	2.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	0,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Ações; e (vi) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 24 % + IGP-M a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 12.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devidano 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	162ª
Data de emissão	26/03/2018
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	2.000
Valor total (Reais)	2.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	0,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Ações; e (vi) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 16 % + IGP-M a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 12.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devidano 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	163ª
Data de emissão	26/03/2018
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	2.000
Valor total (Reais)	2.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	0,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Ações; e (vi) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 24 % + IGP-M a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 12.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devidano 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	164ª
Data de emissão	26/03/2018
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	2.000
Valor total (Reais)	2.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	0,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Ações; e (vi) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 16 % + IGP-M a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 12.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devidano 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	165ª
Data de emissão	26/03/2018
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	2.000
Valor total (Reais)	2.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	0,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Ações; e (vi) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 24 % + IGP-M a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 12.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devidano 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	166ª
Data de emissão	26/03/2018
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	3.000
Valor total (Reais)	3.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	0,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Ações; e (vi) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 16 % + IGP-M a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 12.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devidano 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	167 ^a
Data de emissão	26/03/2018
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	3.000
Valor total (Reais)	3.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	0,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Ações; e (vi) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 24 % + IGP-M a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 12.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devidano 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	29ª
Data de emissão	10/01/2017
Data de vencimento	20/01/2027
Quantidade (Unidades)	10
Valor total (Reais)	1.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.209.722,23
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da Instrução CVM 476, A Oferta é destinada apenas a Investidores Profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos Investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; e (v) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: IPCA + 19,56% a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devidano 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembleias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos na Lei 9.514, foi instituído o regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o Fundo de Reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	30ª
Data de emissão	10/01/2017
Data de vencimento	20/01/2027
Quantidade (Unidades)	10
Valor total (Reais)	1.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.202.759,57
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da Instrução CVM 476, A Oferta é destinada apenas a Investidores Profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos Investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; e (v) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: IPCA + 19,56% a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devidano 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembleias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos na Lei 9.514, foi instituído o regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o Fundo de Reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	31ª
Data de emissão	10/01/2017
Data de vencimento	20/01/2027
Quantidade (Unidades)	10
Valor total (Reais)	1.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.206.115,75
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da Instrução CVM 476, A Oferta é destinada apenas a Investidores Profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos Investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; e (v) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: IPCA + 19,56% a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devidano 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembleias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos na Lei 9.514, foi instituído o regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o Fundo de Reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	32ª
Data de emissão	10/01/2017
Data de vencimento	20/01/2027
Quantidade (Unidades)	10
Valor total (Reais)	1.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.211.336,76
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da Instrução CVM 476, A Oferta é destinada apenas a Investidores Profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos Investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; e (v) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: IPCA + 19,56% a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devidano 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembleias de Titulares dos CRI
Outras características relevantes	Nos termos previstos na Lei 9.514, foi instituído o regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o Fundo de Reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	5ª
Data de emissão	30/09/2015
Data de vencimento	20/10/2025
Quantidade (Unidades)	41
Valor total (Reais)	41.417.102,84
Saldo Devedor em Aberto	42.312.357,61
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da Instrução CVM 476, A Oferta é destinada apenas a Investidores Profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos Investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; e (v) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: IGP-M + 15% a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembleias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o Fundo de Reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	14 ^a
Data de emissão	20/07/2016
Data de vencimento	20/07/2023
Quantidade (Unidades)	40
Valor total (Reais)	4.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	3.101.317,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da Instrução CVM 476, A Oferta é destinada apenas a Investidores Profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos Investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; e (v) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: IGP-M + 16,25% a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devidano 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembleias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos na Lei 9.514, foi instituído o regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o Fundo de Reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	18ª
Data de emissão	16/11/2016
Data de vencimento	20/11/2026
Quantidade (Unidades)	125
Valor total (Reais)	12.500.000,00
Saldo Devedor em Aberto	10.781.222,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da Instrução CVM 476, A Oferta é destinada apenas a Investidores Profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos Investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; e (v) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: IPCA + 16,25% a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devidano 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembleias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos na Lei 9.514, foi instituído o regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o Fundo de Reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	9ª
Data de emissão	30/11/2015
Data de vencimento	20/12/2023
Quantidade (Unidades)	30
Valor total (Reais)	9.200.000,10
Saldo Devedor em Aberto	6.495.169,55
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da Instrução CVM 476, A Oferta é destinada apenas a Investidores Profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos Investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; e (v) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: IPCA + 16,25% a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devidano 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembleias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o Fundo de Reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	22ª
Data de emissão	15/09/2017
Data de vencimento	20/03/2022
Quantidade (Unidades)	4.689
Valor total (Reais)	4.689.000,00
Saldo Devedor em Aberto	2.926.630,12
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da Instrução CVM 476, A Oferta é destinada apenas a Investidores Profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos Investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; e (v) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: IPCA + 12,68% a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devidano 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	168 ^a
Data de emissão	15/05/2018
Data de vencimento	20/03/2027
Quantidade (Unidades)	2.950
Valor total (Reais)	2.950.000,00
Saldo Devedor em Aberto	3.051.318,39
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da Instrução CVM 476, A Oferta é destinada apenas a Investidores Profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos Investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; e (v) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: IGP-M + 12,68% a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devidano 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	169 ^a
Data de emissão	15/05/2018
Data de vencimento	20/06/2028
Quantidade (Unidades)	2.950
Valor total (Reais)	2.950.000,00
Saldo Devedor em Aberto	3.054.236,79
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da Instrução CVM 476, A Oferta é destinada apenas a Investidores Profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos Investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; e (v) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: IGP-M + 13,72% a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devidano 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	170 ^a
Data de emissão	15/05/2018
Data de vencimento	20/03/2027
Quantidade (Unidades)	1.500
Valor total (Reais)	1.500.000,00
Saldo Devedor em Aberto	402.286,42
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da Instrução CVM 476, A Oferta é destinada apenas a Investidores Profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos Investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; e (v) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: IGP-M + 12,68% a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devidano 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	171 ^a
Data de emissão	15/05/2018
Data de vencimento	20/06/2028
Quantidade (Unidades)	1.500
Valor total (Reais)	1.500.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.108.170,71
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da Instrução CVM 476, A Oferta é destinada apenas a Investidores Profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos Investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; e (v) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: IGP-M + 13,72% a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devidano 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	172 ^a
Data de emissão	15/05/2018
Data de vencimento	20/03/2027
Quantidade (Unidades)	2.750
Valor total (Reais)	2.750.000,00
Saldo Devedor em Aberto	2.750.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da Instrução CVM 476, A Oferta é destinada apenas a Investidores Profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos Investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; e (v) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: IGP-M + 12,68% a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	33ª
Data de emissão	10/01/2017
Data de vencimento	20/01/2027
Quantidade (Unidades)	10
Valor total (Reais)	1.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.214.773,41
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da Instrução CVM 476, A Oferta é destinada apenas a Investidores Profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos Investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; e (v) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: IPCA + 19,56% a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devidano 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembleias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos na Lei 9.514, foi instituído o regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o Fundo de Reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	34ª
Data de emissão	17/01/2017
Data de vencimento	17/01/2027
Quantidade (Unidades)	10
Valor total (Reais)	1.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.214.151,97
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da Instrução CVM 476, A Oferta é destinada apenas a Investidores Profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos Investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; e (v) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: IPCA + 19,56% a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devidano 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembleias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos na Lei 9.514, foi instituído o regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o Fundo de Reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	16ª
Data de emissão	28/07/2016
Data de vencimento	20/08/2026
Quantidade (Unidades)	96
Valor total (Reais)	9.600.000,00
Saldo Devedor em Aberto	9.104.388,71
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da Instrução CVM 476, A Oferta é destinada apenas a Investidores Profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos Investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; e (v) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: IPCA + 16,25% a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devidano 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembleias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos na Lei 9.514, foi instituído o regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o Fundo de Reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	35ª
Data de emissão	10/01/2017
Data de vencimento	20/01/2027
Quantidade (Unidades)	10
Valor total (Reais)	1.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	826.251,07
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da Instrução CVM 476, A Oferta é destinada apenas a Investidores Profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos Investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; e (v) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: IPCA + 19,56% a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devidano 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembleias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos na Lei 9.514, foi instituído o regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o Fundo de Reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	19ª
Data de emissão	16/11/2016
Data de vencimento	20/11/2026
Quantidade (Unidades)	175
Valor total (Reais)	17.500.000,00
Saldo Devedor em Aberto	14.747.589,10
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da Instrução CVM 476, A Oferta é destinada apenas a Investidores Profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos Investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; e (v) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: IPCA + 12% a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembleias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos na Lei 9.514, foi instituído o regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o Fundo de Reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	173 ^a
Data de emissão	15/05/2018
Data de vencimento	20/06/2028
Quantidade (Unidades)	2.750
Valor total (Reais)	2.750.000,00
Saldo Devedor em Aberto	2.750.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da Instrução CVM 476, A Oferta é destinada apenas a Investidores Profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos Investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; e (v) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: IGP-M + 13,72% a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devidano 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	174 ^a
Data de emissão	20/08/2018
Data de vencimento	20/07/2027
Quantidade (Unidades)	35
Valor total (Reais)	3.355.160,88
Saldo Devedor em Aberto	3.386.880,94
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da Instrução CVM 476, A Oferta é destinada apenas a Investidores Profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos Investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; e (v) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: IGP-M + 11,97% a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	175 ^a
Data de emissão	20/08/2018
Data de vencimento	20/07/2027
Quantidade (Unidades)	25
Valor total (Reais)	2.212.263,03
Saldo Devedor em Aberto	2.233.178,03
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da Instrução CVM 476, A Oferta é destinada apenas a Investidores Profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos Investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; e (v) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: IGP-M + 11,97% a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	176 ^a
Data de emissão	20/08/2018
Data de vencimento	20/07/2027
Quantidade (Unidades)	35
Valor total (Reais)	3.611.089,18
Saldo Devedor em Aberto	3.651.228,95
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da Instrução CVM 476, A Oferta é destinada apenas a Investidores Profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos Investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; e (v) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: IGP-M + 13,35% a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devidano 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	23ª
Data de emissão	02/12/2016
Data de vencimento	20/12/2016
Quantidade (Unidades)	100
Valor total (Reais)	10.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	9.718.436,81
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da Instrução CVM 476, A Oferta é destinada apenas a Investidores Profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos Investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; e (v) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: IGP-M + 16,25% a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devidano 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembleias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos na Lei 9.514, foi instituído o regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o Fundo de Reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora. Na tela abaixo, selecionar salvar. Caso não o faça antes de se inserir uma outra operação, os dados serão perdidos.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	28ª
Data de emissão	10/01/2017
Data de vencimento	20/01/2027
Quantidade (Unidades)	35
Valor total (Reais)	3.500.000,00
Saldo Devedor em Aberto	3.948.210,43
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da Instrução CVM 476, A Oferta é destinada apenas a Investidores Profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos Investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; e (v) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: IGP-M + 16,25% a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devidano 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembleias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos na Lei 9.514, foi instituído o regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o Fundo de Reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	17ª
Data de emissão	28/07/2016
Data de vencimento	20/08/2026
Quantidade (Unidades)	84
Valor total (Reais)	8.400.000,00
Saldo Devedor em Aberto	8.323.875,12
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da Instrução CVM 476, A Oferta é destinada apenas a Investidores Profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos Investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; e (v) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: IPCA + 16,25% a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devidano 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembleias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos na Lei 9.514, foi instituído o regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o Fundo de Reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	42ª
Data de emissão	20/07/2017
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	25
Valor total (Reais)	2.454.550,00
Saldo Devedor em Aberto	2.198.832,41
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da Instrução CVM 476, A Oferta é destinada apenas a Investidores Profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos Investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Quotas; (v) Fundo de Obras; e (vi) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas Remuneração: 10,68 % + IPCA a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devidano 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	43ª
Data de emissão	20/07/2017
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	32
Valor total (Reais)	2.945.450,00
Saldo Devedor em Aberto	2.689.532,04
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Quotas; (v) Fundo de Obras; e (vi) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas Remuneração: 14,68 % + IPCA a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devidano 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	13ª
Data de emissão	10/06/2016
Data de vencimento	20/06/2022
Quantidade (Unidades)	460
Valor total (Reais)	46.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	54.770.381,37
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da Instrução CVM 476, A Oferta é destinada apenas a Investidores Profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos Investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; e (v) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 25,96% a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembleias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos na Lei 9.514, foi instituído o regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o Fundo de Reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	4ª
Data de emissão	16/09/2015
Data de vencimento	20/09/2023
Quantidade (Unidades)	5
Valor total (Reais)	5.500.000,00
Saldo Devedor em Aberto	3.281.713,64
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da Instrução CVM 476, A Oferta é destinada apenas a Investidores Profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos Investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; e (v) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: IGP-M + 15% a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembleias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o Fundo de Reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	44 ^a
Data de emissão	20/07/2017
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	45
Valor total (Reais)	45.450,00
Saldo Devedor em Aberto	27.989,03
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Quotas; (v) Fundo de Obras; e (vi) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas Remuneração: 12,68 % + IPCA a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devidano 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	45ª
Data de emissão	20/07/2017
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	50
Valor total (Reais)	54.550,00
Saldo Devedor em Aberto	35.455,24
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Quotas; (v) Fundo de Obras; e (vi) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas Remuneração: 12,68 % + IPCA a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devidano 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	21ª
Data de emissão	15/03/2017
Data de vencimento	20/03/2027
Quantidade (Unidades)	20
Valor total (Reais)	2.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	2.324.792,10
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da Instrução CVM 476, A Oferta é destinada apenas a Investidores Profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos Investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; e (v) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: IPCA + 24,6% a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devidano 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembleias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos na Lei 9.514, foi instituído o regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o Fundo de Reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora. Na tela abaixo, selecionar salvar. Caso não o faça antes de se inserir uma outra operação, os dados serão perdidos.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	20ª
Data de emissão	13/03/2017
Data de vencimento	20/03/2027
Quantidade (Unidades)	47
Valor total (Reais)	4.700.000,00
Saldo Devedor em Aberto	4.511.472,79
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da Instrução CVM 476, A Oferta é destinada apenas a Investidores Profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos Investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; e (v) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: IPCA + 12,05% a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devidano 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembleias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos na Lei 9.514, foi instituído o regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o Fundo de Reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora. Na tela abaixo, selecionar salvar. Caso não o faça antes de se inserir uma outra operação, os dados serão perdidos.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	36ª
Data de emissão	24/03/2017
Data de vencimento	20/03/2025
Quantidade (Unidades)	80
Valor total (Reais)	8.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	6.665.912,10
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da Instrução CVM 476, A Oferta é destinada apenas a Investidores Profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos Investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; e (v) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: IGP-M + 11,7% a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devidano 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembleias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos na Lei 9.514, foi instituído o regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o Fundo de Reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora. Na tela abaixo, selecionar salvar. Caso não o faça antes de se inserir uma outra operação, os dados serão perdidos.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	50ª
Data de emissão	18/09/2017
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	6.000
Valor total (Reais)	6.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	5.545.548,08
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Cessão Fiduciária; (ii) Alienação Fiduciária de Ações; (iii) Fiança dos Fiadores; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Obras; e (vi) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 15,55 % + IGP-M a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devidano 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	177 ^a
Data de emissão	20/08/2018
Data de vencimento	20/07/2027
Quantidade (Unidades)	25
Valor total (Reais)	2.380.161,79
Saldo Devedor em Aberto	2.406.619,88
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da Instrução CVM 476, A Oferta é destinada apenas a Investidores Profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos Investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; e (v) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: IGP-M + 13,35% a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devidano 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	178 ^a
Data de emissão	20/08/2018
Data de vencimento	20/07/2027
Quantidade (Unidades)	544
Valor total (Reais)	544.000,00
Saldo Devedor em Aberto	546.926,22
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da Instrução CVM 476, A Oferta é destinada apenas a Investidores Profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos Investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; e (v) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: IGP-M + 11,97% a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	179 ^a
Data de emissão	20/08/2018
Data de vencimento	20/07/2027
Quantidade (Unidades)	556
Valor total (Reais)	556.000,00
Saldo Devedor em Aberto	558.365,27
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da Instrução CVM 476, A Oferta é destinada apenas a Investidores Profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos Investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; e (v) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: IGP-M + 13,35% a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	180ª
Data de emissão	20/09/2018
Data de vencimento	20/05/2027
Quantidade (Unidades)	14.000
Valor total (Reais)	14.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	0,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da Instrução CVM 476, A Oferta é destinada apenas a Investidores Profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos Investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; e (v) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: IPCA + 13,15% a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devidano 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	181 ^a
Data de emissão	20/09/2018
Data de vencimento	20/05/2027
Quantidade (Unidades)	7.000
Valor total (Reais)	7.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	0,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da Instrução CVM 476, A Oferta é destinada apenas a Investidores Profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos Investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; e (v) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: IPCA + 13,15% a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devidano 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	182 ^a
Data de emissão	20/09/2018
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	165
Valor total (Reais)	14.865.267,97
Saldo Devedor em Aberto	14.697.438,91
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da Instrução CVM 476, A Oferta é destinada apenas a Investidores Profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos Investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; e (v) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: IPCA + 16,25% a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devidano 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	185 ^a
Data de emissão	26/12/2018
Data de vencimento	20/08/2023
Quantidade (Unidades)	16.000
Valor total (Reais)	16.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	0,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da Instrução CVM 476, A Oferta é destinada apenas a Investidores Profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos Investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; e (v) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: IGP-M + 13,68% a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devidano 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	186 ^a
Data de emissão	26/12/2018
Data de vencimento	20/08/2023
Quantidade (Unidades)	16.000
Valor total (Reais)	16.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	0,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da Instrução CVM 476, A Oferta é destinada apenas a Investidores Profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos Investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; e (v) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: IGP-M + 22,32% a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	187 ^a
Data de emissão	26/12/2018
Data de vencimento	20/08/2023
Quantidade (Unidades)	13.000
Valor total (Reais)	13.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	0,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da Instrução CVM 476, A Oferta é destinada apenas a Investidores Profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos Investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; e (v) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: IGP-M + 13,68% a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devidano 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	188 ^a
Data de emissão	26/12/2018
Data de vencimento	20/08/2023
Quantidade (Unidades)	13.000
Valor total (Reais)	13.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	0,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da Instrução CVM 476, A Oferta é destinada apenas a Investidores Profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos Investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; e (v) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: IGP-M + 22,32% a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devidano 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	51ª
Data de emissão	18/09/2017
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	11.000
Valor total (Reais)	11.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	10.300.571,71
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da Instrução CVM 476, A Oferta é destinada apenas a Investidores Profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos Investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Cessão Fiduciária; (ii) Alienação Fiduciária de Ações; (iii) Fiança dos Fiadores; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Obras; e (vi) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 19 % + IGP-M a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devidano 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	52ª
Data de emissão	18/09/2017
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	6.000
Valor total (Reais)	6.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	5.993.337,10
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Cessão Fiduciária; (ii) Alienação Fiduciária de Ações; (iii) Fiança dos Fiadores; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Obras; e (vi) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 15,55 % + IGP-M a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devidano 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembleias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	37ª
Data de emissão	24/03/2017
Data de vencimento	20/03/2025
Quantidade (Unidades)	140
Valor total (Reais)	14.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	12.306.348,10
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da Instrução CVM 476, A Oferta é destinada apenas a Investidores Profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos Investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; e (v) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: IGP-M + 15% a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembleias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos na Lei 9.514, foi instituído o regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o Fundo de Reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora. Na tela abaixo, selecionar salvar. Caso não o faça antes de se inserir uma outra operação, os dados serão perdidos.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	53ª
Data de emissão	18/09/2017
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	11.000
Valor total (Reais)	11.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	11.078.808,10
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Cessão Fiduciária; (ii) Alienação Fiduciária de Ações; (iii) Fiança dos Fiadores; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Obras; e (vi) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 19 % + IGP-M a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devidano 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	54ª
Data de emissão	18/09/2017
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	9.450
Valor total (Reais)	9.450.000,00
Saldo Devedor em Aberto	9.461.417,99
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Cessão Fiduciária; (ii) Alienação Fiduciária de Ações; (iii) Fiança dos Fiadores; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Obras; e (vi) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 15,55 % + IGP-M a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devidano 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	55ª
Data de emissão	18/09/2017
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	19.050
Valor total (Reais)	19.050.000,00
Saldo Devedor em Aberto	13.045.008,82
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Cessão Fiduciária; (ii) Alienação Fiduciária de Ações; (iii) Fiança dos Fiadores; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Obras; e (vi) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 19 % + IGP-M a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devidano 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	189ª
Data de emissão	26/12/2018
Data de vencimento	20/08/2023
Quantidade (Unidades)	12.000
Valor total (Reais)	12.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	0,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da Instrução CVM 476, A Oferta é destinada apenas a Investidores Profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos Investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; e (v) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: IGP-M + 13,68% a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devidano 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	190 ^a
Data de emissão	26/12/2018
Data de vencimento	20/08/2023
Quantidade (Unidades)	12.000
Valor total (Reais)	12.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	0,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da Instrução CVM 476, A Oferta é destinada apenas a Investidores Profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos Investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; e (v) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: IGP-M + 22,32% a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembleias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	191 ^a
Data de emissão	26/12/2018
Data de vencimento	20/08/2023
Quantidade (Unidades)	10.000
Valor total (Reais)	10.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	0,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da Instrução CVM 476, A Oferta é destinada apenas a Investidores Profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos Investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; e (v) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: IGP-M + 13,68% a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	192 ^a
Data de emissão	26/12/2018
Data de vencimento	20/08/2023
Quantidade (Unidades)	10.000
Valor total (Reais)	10.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	0,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da Instrução CVM 476, A Oferta é destinada apenas a Investidores Profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos Investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; e (v) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: IGP-M + 22,32% a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devidano 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	193 ^a
Data de emissão	03/10/2018
Data de vencimento	20/05/2027
Quantidade (Unidades)	21.000
Valor total (Reais)	21.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	9.229.334,24
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da Instrução CVM 476, A Oferta é destinada apenas a Investidores Profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos Investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; e (v) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: IGP-M + 11% a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	194 ^a
Data de emissão	03/10/2018
Data de vencimento	20/10/2028
Quantidade (Unidades)	21.000
Valor total (Reais)	21.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	21.000.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da Instrução CVM 476, A Oferta é destinada apenas a Investidores Profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos Investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; e (v) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: IGP-M + 15,89% a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	195 ^a
Data de emissão	03/10/2018
Data de vencimento	20/05/2027
Quantidade (Unidades)	4.000
Valor total (Reais)	4.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	4.000.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da Instrução CVM 476, A Oferta é destinada apenas a Investidores Profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos Investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; e (v) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: IGP-M + 11% a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	196 ^a
Data de emissão	03/10/2018
Data de vencimento	20/10/2028
Quantidade (Unidades)	4.000
Valor total (Reais)	4.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	4.000.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da Instrução CVM 476, A Oferta é destinada apenas a Investidores Profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos Investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; e (v) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: IGP-M + 15,89% a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devidano 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	197 ^a
Data de emissão	05/11/2018
Data de vencimento	20/03/2023
Quantidade (Unidades)	13.250
Valor total (Reais)	13.250.000,00
Saldo Devedor em Aberto	13.250.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da Instrução CVM 476, A Oferta é destinada apenas a Investidores Profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos Investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; e (v) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: IGP-M + 12% a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	198 ^a
Data de emissão	05/11/2018
Data de vencimento	20/03/2023
Quantidade (Unidades)	13.250
Valor total (Reais)	13.250.000,00
Saldo Devedor em Aberto	13.190.822,76
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da Instrução CVM 476, A Oferta é destinada apenas a Investidores Profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos Investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; e (v) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: IGP-M + 17,35% a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devidano 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	199 ^a
Data de emissão	05/11/2018
Data de vencimento	20/03/2023
Quantidade (Unidades)	5.000
Valor total (Reais)	5.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	5.000.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da Instrução CVM 476, A Oferta é destinada apenas a Investidores Profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos Investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; e (v) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: IGP-M + 12% a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	200 ^a
Data de emissão	05/11/2018
Data de vencimento	20/03/2023
Quantidade (Unidades)	5.000
Valor total (Reais)	5.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	5.000.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da Instrução CVM 476, A Oferta é destinada apenas a Investidores Profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos Investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; e (v) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: IGP-M + 17,35% a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	201 ^a
Data de emissão	05/11/2018
Data de vencimento	20/03/2023
Quantidade (Unidades)	7.000
Valor total (Reais)	7.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	0,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da Instrução CVM 476, A Oferta é destinada apenas a Investidores Profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos Investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; e (v) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: IGP-M + 12% a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	203 ^a
Data de emissão	05/11/2018
Data de vencimento	20/03/2023
Quantidade (Unidades)	4.750
Valor total (Reais)	4.750.000,00
Saldo Devedor em Aberto	4.750.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da Instrução CVM 476, A Oferta é destinada apenas a Investidores Profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos Investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; e (v) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: IGP-M + 12% a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	202 ^a
Data de emissão	05/11/2018
Data de vencimento	20/03/2023
Quantidade (Unidades)	7.000
Valor total (Reais)	7.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	0,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da Instrução CVM 476, A Oferta é destinada apenas a Investidores Profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos Investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; e (v) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: IGP-M + 17,35% a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devidano 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	204 ^a
Data de emissão	05/11/2018
Data de vencimento	20/03/2023
Quantidade (Unidades)	4.750
Valor total (Reais)	4.750.000,00
Saldo Devedor em Aberto	0,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da Instrução CVM 476, A Oferta é destinada apenas a Investidores Profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos Investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; e (v) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: IGP-M + 17,35% a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devidano 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	205 ^a
Data de emissão	20/12/2018
Data de vencimento	20/12/2028
Quantidade (Unidades)	27.000
Valor total (Reais)	27.711.179,85
Saldo Devedor em Aberto	27.754.309,85
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da Instrução CVM 476, A Oferta é destinada apenas a Investidores Profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos Investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; e (v) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: IGP-M + 6,75% a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembleias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificado de Recebíveis do Agronegócio
Identificação do valor mobiliário	1ª
Data de emissão	27/10/2017
Data de vencimento	28/07/2021
Quantidade (Unidades)	133.300
Valor total (Reais)	133.300.000,00
Saldo Devedor em Aberto	137.624.263,86
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusula 7.1 do Termo de Securitização.
Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em conformidade com a instrução CVM nº 400. Garantias: Não foram constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA; Remuneração: 100% DI + 1,40% a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e do Termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido no respectivo Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembleias de Titulares dos CRA.
Outras características relevantes	Não há.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Identificação do valor mobiliário	61 ^a
Data de emissão	09/10/2017
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	1.600
Valor total (Reais)	1.600.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.511.353,80
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.
Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Quotas; e (v) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 14,6 % + IPCA a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	62 ^a
Data de emissão	26/10/2017
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	9.720

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Valor total (Reais)	9.720.000,00
Saldo Devedor em Aberto	9.695.244,49
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.
Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Cessão Fiduciária; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Fiança das Fiadoras; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Obras; e (vi) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 12,68 % + IGP-M a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	63 ^a
Data de emissão	26/10/2017
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	5.280
Valor total (Reais)	5.280.000,00
Saldo Devedor em Aberto	5.302.939,37
Restrição a circulação	Sim

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.
Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Cessão Fiduciária; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Fiança das Fiadoras; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Obras; e (vi) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 15 % + IGP-M a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	64 ^a
Data de emissão	26/10/2017
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	6.480
Valor total (Reais)	6.480.000,00
Saldo Devedor em Aberto	6.360.432,70
Restrição a circulação	Sim

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.
Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Cessão Fiduciária; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Fiança das Fiadoras; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Obras; e (vi) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 12,68 % + IGP-M a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	65 ^a
Data de emissão	26/10/2017
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	3.520
Valor total (Reais)	3.520.000,00
Saldo Devedor em Aberto	3.580.433,58
Restrição a circulação	Sim

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.
Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Cessão Fiduciária; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Fiança das Fiadoras; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Obras; e (vi) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 15 % + IGP-M a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembleias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	66 ^a
Data de emissão	13/11/2017
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	14.320
Valor total (Reais)	14.320.000,00
Saldo Devedor em Aberto	13.448.224,02
Restrição a circulação	Sim

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da Instrução CVM 476, A Oferta é destinada apenas a Investidores Profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos Investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.
Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Aval nas CCB's Cemara; (ii) Fiança e Coobrigação no Contrato de Cessão; (iii) Fundo de Reserva; (iv) Fundo de Obra; (v) Cessão Fiduciária; (vi) Alienação Fiduciária de Quotas; e (vii) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 11,3 % + IPCA a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	58 ^a
Data de emissão	09/10/2017
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	8.400
Valor total (Reais)	8.400.000,00
Saldo Devedor em Aberto	7.879.632,74
Restrição a circulação	Sim

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.
Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Quotas; e (v) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 13,55 % + IPCA a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	59 ^a
Data de emissão	09/10/2017
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	1.600
Valor total (Reais)	1.600.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.506.259,08
Restrição a circulação	Sim

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.
Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Quotas; e (v) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 14,6 % + IPCA a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	60ª
Data de emissão	09/10/2017
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	8.400
Valor total (Reais)	8.400.000,00
Saldo Devedor em Aberto	8.057.029,82
Restrição a circulação	Sim

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da Instrução CVM 476, A Oferta é destinada apenas a Investidores Profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º-A da Instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos Investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.
Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Quotas; e (v) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 13,55 % + IPCA a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	67 ^a
Data de emissão	13/11/2017
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	21.480
Valor total (Reais)	21.480.000,00
Saldo Devedor em Aberto	21.004.837,86
Restrição a circulação	Sim

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.
Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Aval nas CCB's Cemara; (ii) Fiança e Coobrigação no Contrato de Cessão; (iii) Fundo de Reserva; (iv) Fundo de Obra; (v) Cessão Fiduciária; (vi) Alienação Fiduciária de Quotas; e (vii) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 14 % + IPCA a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembleias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	68ª
Data de emissão	13/11/2017
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	3.880
Valor total (Reais)	3.880.000,00
Saldo Devedor em Aberto	3.697.502,63
Restrição a circulação	Sim

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.
Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Aval nas CCB's Cemara; (ii) Fiança e Coobrigação no Contrato de Cessão; (iii) Fundo de Reserva; (iv) Fundo de Obra; (v) Cessão Fiduciária; (vi) Alienação Fiduciária de Quotas; e (vii) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 11,3 % + IPCA a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.
Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	69ª
Data de emissão	13/11/2017
Data de vencimento	20/07/2026
Quantidade (Unidades)	5.820
Valor total (Reais)	5.820.000,00
Saldo Devedor em Aberto	5.787.549,61
Restrição a circulação	Sim

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Descrição da restrição	Por se tratar de uma oferta no âmbito da instrução CVM 476, a oferta é destinada apenas a investidores profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13, observado que: (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º - A da instrução CVM 539/13 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio. E somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de corridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos investidores.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização.
Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão realizada em regime de esforços restritos de colocação, em conformidade com a instrução CVM nº 476/09 e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da instrução CVM nº 476/09 e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Garantias: (i) Aval nas CCB's Cemara; (ii) Fiança e Coobrigação no Contrato de Cessão; (iii) Fundo de Reserva; (iv) Fundo de Obra; (v) Cessão Fiduciária; (vi) Alienação Fiduciária de Quotas; e (vii) outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas; Remuneração: 14 % + IPCA a.a. Não há restrições ao emissor. O agente fiduciário constituído é a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) dia útil a contar da data da primeira integralização dos CRI e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Conforme estabelecido nos respectivos Termos de Securitização, ou mediante a Ata de Assembléias de Titulares dos CRI.
Outras características relevantes	Nos termos previstos pela Lei 9.514, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre o fundo de reserva e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.

18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários

Valor Mobiliário	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Investidores Institucionais
Certificado de Recebíveis do Agronegócio	2353		28
Certificados de Recebíveis Imobiliários	1130		3
			22

18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação**18.6. Indicar os mercados brasileiros nos quais valores mobiliários do emissor são admitidos à negociação.**

Os valores mobiliários emitidos pela Companhia são admitidos para negociação no mercado de balcão organizado da B3.

18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não é aplicável, não ocorre negociação em mercado estrangeiro.

18.8 - Títulos emitidos no exterior

Identificação do valor mobiliário	Não há
Quantidade (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	0,00
Saldo devedor em aberto	0,00
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Não há
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não há
Outras características relevantes	Não há

18.9 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor**18.9. Descrever as ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor.**

As ofertas públicas de emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Forte Securitizadora realizadas até o momento foram em regime de esforços restritos, de acordo com a Instrução 476/09 da CVM. A Companhia realizou uma oferta pública de emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em 11 de outubro de 2017, no regime previsto na Instrução 400/03 da CVM.

Todas as ofertas da Companhia foram informadas no quadro 18.5 para referência.

18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios

18.10. Caso o emissor tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários, indicar:

- a)** como os recursos resultantes da oferta foram utilizados
 - b)** se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição
 - c)** caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios
- Facultativo, uma vez que a Companhia está classificada na categoria B.

18.11 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros

18.11. Descrever as ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiro

Facultativo, uma vez que a Companhia está classificada na categoria B.

18.12 - Outras informações relevantes

18.12 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

Facultativo, uma vez que a companhia está classificada para categoria B.

19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria

19.3. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações que o emissor julgue relevante.

20.2 - Outras informações relevantes

20.2. Outras informações que a Emissora julgue relevantes

Não existem outras informações relevantes sobre este item.

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações

21.1. Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos adotados pela Emissora para assegurar que as informações a serem divulgadas publicamente sejam recolhidas, processadas e relatadas de maneira precisa e tempestiva

[Facultativo, uma vez que a Companhia está classificada na categoria B.]

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

21.2. Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante adotada pela Companhia, indicando os procedimentos relativos à manutenção de sigilo acerca de informações relevantes não divulgadas

[Facultativo, uma vez que a Companhia está classificada na categoria B.]

21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações

21.3. Informar os administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações

[Facultativo, uma vez que a Companhia está classificada na categoria B.]

21.4 - Outras informações relevantes

21.4. Outras informações que a Companhia julgue relevantes

Não existem outras informações relevantes sobre este item.